		Anexo Único integrante da Portaria SF nº 01, de 2 CODIFICAÇÃO DE RECEITA		ro de 2017		
DE: RUBRICA EXERCÍCIO 2017	PARA: RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
	1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	-	-	Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.	s
	1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.	
	1.1.1.0.00.0.0	Impostos	-	-	Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ac contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.)) a
	1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-	-	Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	9
	1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-	-	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.	,
	1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	-	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.	2
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	-	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos poi pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra de trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos.	
1.1.1.2.04.31.01.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	0			
9.1.1.2.04.31.01.00		Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	0		Vide cádice de receite principal	
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.1.2 1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF - Multas e Juros	0	-	Vide código de receita principal.	1 PARA N

	1.1.1.3.03.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior	-	-	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por fonte localizada no Brasil referentes a royalties e pagamentos de assistência técnica, juros e concessões em geral, juros sobre o capital próprio, aluguel e arrendamento, renda e proventos de qualquer natureza, fretes internacionais, previdência privada e remuneração de direitos e obras audiovisuais, e ainda sobre aplicações em fundos de conversão de débitos externos e aplicações financeiras por entidades de investimento coletivo, nos dois casos com participação exclusiva de residentes ou domiciliados no exterior.	
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	-	-	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por fonte localizada no Brasil referentes a royalties e pagamentos de assistência técnica, juros e concessões em geral, juros sobre o capital próprio, aluguel e arrendamento, renda e proventos de qualquer natureza, fretes internacionais, previdência privada e remuneração de direitos e obras audiovisuais, e ainda sobre aplicações em fundos de conversão de débitos externos e aplicações financeiras por entidades de investimento coletivo, nos dois casos com participação exclusiva de residentes ou domiciliados no exterior.	
		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	0			
		Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	0			
		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	0			
9.1.1.2.04.33.02.00	1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	0			
	1.1.1.3.03.3.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF - Multas e Juros	0			1 PARA N
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ - Multas e Juros	0			1 PARA N
	1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	-	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.	

	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	-	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.	
1.1.1.2.04.34.01.00	1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	0			
		Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	0			
		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	0			
9.1.1.2.04.34.02.00		Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	0			
	1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.1.02.03.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF - Multas e Juros	0			1 PARA N
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.4.2.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ - Multas e Juros	0			1 PARA N
	1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-	-	Registra o valor total da arrecadação dos impostos de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-	-	Registra o valor total da arrecadação dos impostos incidentes sobre o patrimônio, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-	-	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	
	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-	-	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	
1.1.1.2.02.51.00.00	1.1.1.8.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0			
9.1.1.2.02.51.00.00	$1.1.1.8.01.1.1.01.00.000.000.\overline{11.09.001}$	Deduções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0			
	1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-	-	Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.	
1.9.1.1.38.51.00.00	1.1.1.8.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0			
	1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-	-	Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no transcurso do prazo exigível.	
1.9.3.1.11.00.00.00	1.1.1.8.01.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0			
	1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.	
1.9.1.3.11.51.00.00	1.1.1.8.01.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	0			

	1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-	-	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "intervivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	
	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-	-	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "intervivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	
1.1.1.2.08.51.00.00	1.1.1.8.01.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imo	0			
9.1.1.2.08.51.00.00	1.1.1.8.01.4.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	0			
	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-	-	Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI.	
1.9.1.1.39.51.00.00	1.1.1.8.01.4.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imo	0			
9.9.1.1.39.51.00.00	1.1.1.8.01.4.2.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	0			
	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	-	-	Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI – no transcurso do prazo exigível.	
1.9.3.1.12.00.00.00	1.1.1.8.01.4.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imo	0			
	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI.	
1.9.1.3.12.51.00.00	1.1.1.8.01.4.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imo	0			
	1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-	-	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	
	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-	-	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria O adicional de ISS para constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza será registrado em natureza específica.	
1.1.1.3.05.01.01.00	1.1.1.8.02.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0			
		Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0			
1.1.1.3.05.01.04.00	1.1.1.8.02.3.1.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0			
1.1.1.3.05.01.02.00	1.1.1.8.02.3.1.02.00.000.000.11.01.000	ISS - Sistema Integrado - Simples	0			
9.1.1.3.05.01.02.00	1.1.1.8.02.3.1.02.00.000.000.11.09.001	Deduções ISS - Sistema Integrado - Simples	0			
1.1.1.3.05.01.03.00	1.1.1.8.02.3.1.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional	0			
9.1.1.3.05.01.03.00	1.1.1.8.02.3.1.03.00.000.000.11.09.001	Deduções ISS - Simples Nacional	0			
	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-	-	Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.	
		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0			
			0			
1.9.1.1.40.53.00.00	$1.1.1.8.02.3.2.01.00.000.000.\overline{12.01.004}$	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0			
1.9.1.1.40.52.00.00	1.1.1.8.02.3.2.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	0			
9.9.1.1.40.52.00.00	1.1.1.8.02.3.2.03.00.000.000.11.09.001	Deduções ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	0			
	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-	-	Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível.	

1 0 2 1 12 51 00 00	1 1 1 0 02 2 2 01 00 000 000 11 01 000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0	1		
		PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0			
		PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - All - Dívida Ativa	0			
	1.1.1.8.02.3.3.03.00.000.000.12.01.000		0			
9.9.3.1.13.52.00.00		'	0			
9.9.3.1.13.52.00.00	1.1.1.8.02.3.3.03.00.000.000.11.09.001	Deduções ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	U		Desistante de comenciações de assestante de astributo e ituado de astronomientos de	
	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.	
1.9.1.3.13.51.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0			
		PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0			
1.9.1.3.13.52.00.00	1.1.1.8.02.3.4.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros	0			
	1.1.1.8.02.5.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	-	-	Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretatno, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	
	1.1.1.8.02.5.1	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Principal	-	-	Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretatno, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	
1.1.1.3.51.00.00.00	1.1.1.8.02.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC - Principal	0			
9.1.1.3.51.00.00.00	1.1.1.8.02.5.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC -	0			
	1.1.1.8.02.5.2	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.1.99.51.00.00	1.1.1.8.02.5.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC - Multas e .	0			
	1.1.1.8.02.5.3	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.3.1.99.01.03.00	1.1.1.8.02.5.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC - Dívida Ati	0			
	1.1.1.8.02.5.4	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.3.99.51.00.00	1.1.1.8.02.5.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC - Dívida Ati	0			
	1.1.1.9.00.0.0	Outros Impostos	-	-	Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
	1.1.1.9.01.0.0	Outros Impostos	-	-	Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
	1.1.1.9.01.1.0	Outros Impostos	-	-	Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
	1.1.1.9.01.1.1	Outros Impostos - Principal	-	-	Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
1.1.5.0.00.00.00.00	1.1.1.9.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000		0	1		
	1.1.1.9.01.1.2	Outros Impostos - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
	1.1.1.9.01.1.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.3.1.99.01.02.00			0	1	' '	
9.9.3.1.99.01.02.00			0			
1.9.3.1.99.01.01.00	1.1.1.9.01.1.3.03.00.000.000.11.01.000	,	0			
		Deduções Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	0			
	1.1.1.9.01.1.4	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.3.99.52.00.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0		' '	
	1.1.2.0.00.0.0	Taxas	-	-	Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
	1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	

					Agreca as resoltes que se exiginaram de tayas deserventes de eversísio de	
	1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	-	Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do	
					poder de polícia.	
	4424044	To an in the control of the control			Agrega as receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de	
	1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	-	Constant of the Constant of th	
					inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.	
	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	-	Registra receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de	
					inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.	
1.1.2.1.25.51.00.00		Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento	0			
9.1.2.1.25.51.00.00		Deduções Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento	0			
1.1.2.1.25.52.00.00		Taxa de Vistoria de Normas de Segurança	0			
9.1.2.1.25.52.00.00		Deduções da Taxa de Vistoria de Normas de Segurança	0			
1.1.2.1.25.53.00.00		Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	0			
9.1.2.1.25.53.00.00		Deduções Taxa Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	0			
1.1.2.1.26.51.00.00			0			
9.1.2.1.26.51.00.00		Deduções Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	0			
1.1.2.1.32.51.00.00		Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	0			
9.1.2.1.32.51.00.00		Deduções Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	0			
1.1.2.1.34.51.00.00		Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	0			
9.1.2.1.34.51.00.00		Deduções Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	0			
1.1.2.1.99.51.00.00			0			
9.1.2.1.99.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1.07.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Licença p/ Tráfego de Veículos	0			
1.1.2.1.99.52.00.00	1.1.2.1.01.1.1.08.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos	0			
9.1.2.1.99.52.00.00	1.1.2.1.01.1.1.08.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos	0			
1.1.2.1.99.53.00.00	1.1.2.1.01.1.1.09.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	8	12		
1.1.2.1.99.53.00.00	1.1.2.1.01.1.1.09.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	8	81		
9.1.2.1.99.53.00.00	1.1.2.1.01.1.1.09.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	8	12		
9.1.2.1.99.53.00.00	1.1.2.1.01.1.1.09.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	8	81		
1.1.2.1.99.54.00.00	1.1.2.1.01.1.1.10.00.000.000.11.01.000	Taxa de Remoção - CET	0			
9.1.2.1.99.54.00.00	1.1.2.1.01.1.1.10.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Remoção - CET	0			
1.1.2.1.99.55.00.00	1.1.2.1.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Cemitérios	6	4		
					Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial	
	1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à	
					sua disposição.	
					Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial	
	1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à	
					sua disposição.	
					Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial	
	1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à	
					sua disposição.	
					Registra receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou	
	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-	_	potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou	
		and the second s			posto à sua disposição.	
1.1.2.2.99.51.00.00	1.1.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	0		h	
9.1.2.2.99.51.00.00		Deduções da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	0			
1.1.2.2.99.52.00.00			0			
		Deduções da Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	0			
1.1.2.2.99.53.00.00		1	0			
9.1.2.2.99.53.00.00		Deducões da Taxa de Combate a Sinistros	0			
1.1.2.2.90.51.00.00		,	0	1		
1.1.2.2.90.51.00.00			8	81		
	1.1.2.2.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000		0	31		
	1.1.2.2.01.1.1.04.00.000.000.11.09.001		8	81		
3.1.2.2.30.31.00.00	1.1.2.2.01.1.1.04.00.000.000.11.09.001	Denarioes na Taxa ne fillibeza Laniica	0	ΟI		

1 1 2 2 00 52 00 00	4 4 2 2 04 4 4 05 00 000 000 44 04 000	To a de Decide de Cilidas De reletto de EDCD		43		1
		Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	8	12		
		Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	8	81		
		Deduções da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	8	12		
		Deduções da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	8	81		
		Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	8	12		
		Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	8	81		
		Deduções Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	8	12		
9.1.2.2.90.53.00.00	1.1.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.09.001	Deduções Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	8	81		
	1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	-	1	Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	
	1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	ı	1	Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrente de obras públicas.	
	1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	-	-	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	
	1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1	i	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	
	1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-	-	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	
1.1.3.0.04.00.00.00	1.1.3.8.04.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0			
9.1.3.0.04.00.00.00	1.1.3.8.04.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0			
1.9.1.1.98.51.00.00	1.1.3.8.04.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juro	0			
1.9.3.1.98.00.00.00	1.1.3.8.04.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0			
1.9.1.3.98.51.00.00	1.1.3.8.04.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0			
	1.2.0.0.00.0	Contribuições	1	-	Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	
	1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	-	-	Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas	
	1.2.1.0.04.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1	ī	Agrega a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	
	1.2.1.0.04.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1	ī	Agrega a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	
	1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	-	Registra a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	
1.2.1.0.29.01.01.00	1.2.1.0.04.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receita de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outros	6	3		
	1.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.2.29.01.00.00	1.2.1.0.04.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Receita de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outros - Multas e	6	3		
	1.2.1.0.04.1.3	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	Vide código de receita principal.	
	1.2.1.0.04.1.4	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
	1.2.1.0.04.2.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	-	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis ativos da União, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas federais, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social.	
	1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	-	Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis ativos da União, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas federais, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social.	

	1 2 1 0 04 2 1 01 00 000 000 11 01 000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMSP	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMSP	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCMSP	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - HSPM	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SFMSP	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - IPREM	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - OUTROS	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - OO ROS Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AHM	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AMIURB	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AMLORB	6	3		
		1	6	3		
		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDATEC	_	3		
1.2.1.0.29.07.17.00		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - COHAB	- 6	-	Mida afdica da gasaita guigaisal	
4 0 4 2 20 02 00 00	1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros			Vide código de receita principal.	4 DADA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMSP	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMSP	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCMSP	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - HSPM	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SFMSP	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - IPREM	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - OUTROS	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AHM	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AMLURB	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FTMSP	6	3		1 PARA N
		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDATEC	6	3		1 PARA N
1.9.1.2.29.02.00.00		Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - COHAB	6	3		1 PARA N
	1.2.1.0.04.2.3	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	Vide código de receita principal.	
	1.2.1.0.04.2.4	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
			-	-	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis	
	1.2.1.0.04.2.4	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	-	-	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em	
			-	-	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas.	
	1.2.1.0.04.3.0	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		-	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da	
			-	-	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime	
	1.2.1.0.04.3.0	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	-	-	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da	
	1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP	- 6	- 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime	
1.2.1.0.29.09.02.00	1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	- 6 6	3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime	
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00	1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.02.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS- CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP	- 6 6 6	3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime	
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00	1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.02.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP	- 6 6 6	3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime	
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00	1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.02.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM	6 6 6 6	3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas.	
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00	1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.02.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.05.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros	6 6 6 6 6	3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime	
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.02.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2 1.2.1.0.04.3.2	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição do Servidore Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP	6 6 6 6 6	3 3 3 3 -	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas.	1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP	6 6 6 6 6 - 6	3 3 3 3 - 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas.	1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.05.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP	- 6 6 6 6 - 6 - 6	3 3 3 3 - 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas.	1 PARA N 1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.001.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.05.00.000.001.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP	- 6 6 6 6 - 6 6 6 6	3 3 3 3 - 3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas.	1 PARA N 1 PARA N 1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.001.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.05.00.000.001.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP	- 6 6 6 6 - 6 - 6	3 3 3 3 - 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Vide código de receita principal.	1 PARA N 1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM	- 6 6 6 6 - 6 6 6 6	3 3 3 3 - 3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Vide código de receita principal. Agrega as receitas provenientes da contribuição dos pensionistas da União,	1 PARA N 1 PARA N 1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.001.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.05.00.000.001.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP	- 6 6 6 6 - 6 6 6 6	3 3 3 3 - 3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Vide código de receita principal. Vide código de receita principal. Agrega as receitas provenientes da contribuição dos pensionistas da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e	1 PARA N 1 PARA N 1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM	- 6 6 6 6 - 6 6 6 6	3 3 3 3 - 3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Vide código de receita principal. Agrega as receitas provenientes da contribuição dos pensionistas da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas.	1 PARA N 1 PARA N 1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.05.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2 1.2.1.0.04.4.0	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Pensionista para o RPPS	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	3 3 3 3 - 3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Vide código de receita principal. Agrega as receitas provenientes da contribuição dos pensionistas da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos ou	1 PARA N 1 PARA N 1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM	- 6 6 6 6 - 6 6 6 6	3 3 3 3 - 3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Vide código de receita principal. Agrega as receitas provenientes da contribuição dos pensionistas da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos ou pensionistas da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as	1 PARA N 1 PARA N 1 PARA N
1.2.1.0.29.09.02.00 1.2.1.0.29.09.03.00 1.2.1.0.29.09.04.00 1.2.1.0.29.09.05.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00 1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.0 1.2.1.0.04.3.1 1.2.1.0.04.3.1.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.02.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.04.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.1.05.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.01.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000 1.2.1.0.04.3.2.03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - TCMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - SFMSP Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - IPREM Contribuição do Pensionista para o RPPS	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	3 3 3 3 - 3 3 3 3	Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Vide código de receita principal. Agrega as receitas provenientes da contribuição dos pensionistas da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas. Registra as receitas da contribuição dos servidores públicos civis inativos ou	1 PARA N 1 PARA N 1 PARA N

	1.2.1.0.04.4.2	Contribuição do Donoionisto novo o DDDC Multos o luvos	T -		Vide código de receita principal.	
1 0 1 2 20 02 00 00		Contribuição do Pensionista para o RPPS - Multas e Juros	_	3	vide codigo de receita principal.	1 DADA N
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.4.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	6	3		1 PARA N
	1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	
	1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	
	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	-	-	Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	
1.2.3.0.51.00.00.00	1.2.4.0.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8	99		
9.2.3.0.51.00.00.00	1.2.4.0.00.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8	99		
1.9.1.2.99.01.01.00		Multas e Juros - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8	99		
	1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	-	-	Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.	
	1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.	
	1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	-	-	Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.	
	1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	-	-	Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	
	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	
1.3.1.1.99.00.00.00	1.3.1.0.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	0			
1.3.1.1.99.00.00.00	1.3.1.0.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	8	76		
9.3.1.1.99.00.00.00	1.3.1.0.01.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Receitas de Aluguéis	0			
	1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.8.01.51.00.00	1.3.1.0.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Receitas de Aluguéis	6	3		
	1.3.1.0.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	-	-	Agrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	
	1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	-	-	Agrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	
	1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	-	-	Registra as receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão, autorização ou cessão de uso de bem público.	
1.3.3.9.51.51.00.00	1.3.1.0.02.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	9	83		
	1.3.1.0.02.1.1.01.02.000.000.11.01.000		8	91		
	1.3.1.0.02.1.1.01.02.000.000.11.01.000		9	83		
	1.3.1.0.02.1.1.01.03.000.000.11.01.000		8	91		
1.3.3.9.51.53.00.00			9	83		
1.3.3.9.51.54.00.00			8	91		
		·				
1.3.3.9.51.54.00.00		·	9	83		
1.3.3.9.52.51.00.00			9	83		
1.3.3.9.52.52.00.00	1.3.1.0.02.1.1.02.02.000.000.11.01.000	Carteira - FMH	9	83		

4 0 0 0 50 50 00 00		le	1 .			
	1.3.1.0.02.1.1.02.03.000.000.11.01.000		8	91		
1.3.3.9.52.53.00.00			9	83		
-	1.3.1.0.02.1.1.02.04.000.000.11.01.000		9	83		
		Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Velho	0			
		Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	0			
		Deduções Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	0			
1.3.3.9.99.53.00.00			8	89		
9.3.3.9.99.53.00.00		,	8	89		
		Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	8	89		
9.3.3.9.99.54.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.04.000.000.11.09.001	Deduções Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	8	89		
1.3.3.9.99.55.00.00		,	0			
1.3.3.9.99.56.00.00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	8	95		
9.3.3.9.99.56.00.00		Deduções Centros Culturais - Teatros/FEPAC	8	95		
1.3.3.9.99.57.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.07.000.000.11.01.000	Permissão de Atividades Ambulantes	0			
9.3.3.9.99.57.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.07.000.000.11.09.001	Deduções Permissão de Atividades Ambulantes	0			
1.3.3.9.99.58.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.08.000.000.11.01.000	Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres	0			
1.3.3.9.99.59.00.00		Concessão p/ Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT	0			
1.3.3.9.99.60.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.10.000.000.11.01.000	Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS	0			
1.3.3.9.99.61.00.00		Outorga Onerosa - Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Regime Público	8	12		
1.3.3.9.99.61.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Regime Público	8	81		
1.3.3.9.99.62.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FMLU	8	12		
1.3.3.9.99.62.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FMLU	8	81		
1.3.3.9.99.63.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.13.000.000.11.01.000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	0			
9.3.3.9.99.63.00.00	1.3.1.0.02.1.1.03.13.000.000.11.09.001	Deduções Outras Receitas de Concessões e Permissões	0			
1.3.3.9.99.64.00.00		•	8	89		
9.3.3.9.99.64.00.00		,	8	89		
		Concessão para Exploração Comercial em Espaços Públicos	0			
1.3.3.9.99.66.00.00		Termo de Permissão de Uso - Decreto 56.905/2016	8	30		
9.3.3.9.99.66.00.00		Deduções Termo de Permissão de Uso - Decreto 56.905/2016	8	30		
					Agrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado	
	1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	
					Agrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado	
	1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	
					Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado	
	1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	-	-	que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	
1.3.1.9.51.51.00.00	1.3.1.0.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas Imohiliárias	0		que nuo termam se enquadrado nos tens unteriores.	
9.3.1.9.51.51.00.00	1.3.1.0.99.1.1.01.00.000.000.11.09.001		0			
3.3.1.3.31.31.00.00	1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	-	-	Agrega as receitas decorrentes de valores mobiliários.	
	1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias		-	Agrega as receitas decorrentes de valores mobilianos. Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias	
			+	t	Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes	
	1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	-	-	sobre depósitos bancários	
					Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre	
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	depósitos bancários.	
1 2 2 5 51 52 20 00	1.3.2.1.00.1.1.01.01.001.001.11.01.000	SMS v União	2	84	acpositos balicarios.	
	1.3.2.1.00.1.1.01.01.001.001.11.01.000		2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.01			2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.02	1.3.2.1.00.1.1.01.01.001.002.11.01.000		2	84		N PARA 1 N PARA 1
			2	84		N PARA 1 N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.04			2	84		
1.3.2.5.51.51.01.05						N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.06	1.3.2.1.00.1.1.01.01.001.002.11.01.000		2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.07	1.3.2.1.00.1.1.01.01.001.002.11.01.000	LINI2 X OUI90	2	84		N PARA 1

1.3.2.5.51.51.02.01	3	84	
1.3.2.5.51.51.02.02	3	84	
1.3.2.5.51.51.03.01 1.3.2.1.00.1.1.01.003.001.11.01.000 Instituições Privadas X SMS/FMS	<u>5</u>	84	
1.3.2.5.51.53.12.00 1.3.2.1.00.1.1.01.02.001.001.11.01.000 PMSP-SME/FNDE-Manutenção	2	16	
1.3.2.5.51.53.15.00 1.3.2.1.00.1.1.01.02.001.002.11.01.000 SME X FNDE	2	16	
1.3.2.5.51.53.02.00	4	16	
1.3.2.5.51.53.03.00	8	16	
1.3.2.5.51.53.31.00	2	24	
1.3.2.5.51.54.01.08 1.3.2.1.00.1.1.01.03.001.002.11.01.000 FMAS - Proteção Social Básica/Cofinaciamento do FNAS	2	93	
1.3.2.5.51.54.01.08 1.3.2.1.00.1.1.01.03.001.002.11.01.000 FMAS - Proteção Social Especial/Cofinaciamento do FNAS 1.3.2.5.51.54.01.09 1.3.2.1.00.1.1.01.03.001.003.11.01.000 FMAS - Proteção Social Especial/Cofinaciamento do FNAS	2	93	
	2	93	
1.3.2.5.51.54.01.10 1.3.2.1.00.1.1.01.03.001.004.11.01.000 Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS			
1.3.2.5.51.53.07.00 1.3.2.1.00.1.1.01.03.002.001.11.01.000 Estação Cidadania	3	24	
1.3.2.5.51.54.02.01 1.3.2.1.00.1.1.01.03.002.002.11.01.000 FMAS	3	93	
1.3.2.5.51.53.17.00 1.3.2.1.00.1.101.04.001.001.11.01.000 Convênio PMSP/PR-CS x União	2	59	N PARA 1
1.3.2.5.51.53.28.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.001.11.01.000 Convênio PMSP/PR-CS x União	2	59	N PARA 1
1.3.2.5.51.53.19.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.002.11.01.000 SMSO X União	2	22	N PARA 1
1.3.2.5.51.53.20.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.002.11.01.000 SMSO X União	2	22	N PARA 1
1.3.2.5.51.53.21.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.003.11.01.000 PMSP/SEHAB X COHAB	0		
1.3.2.5.51.53.22.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.004.11.01.000 Convênio AMLURB X União	2	81	
1.3.2.5.51.53.23.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.005.11.01.000 Convênio SGM X União	2	11	
1.3.2.5.51.53.24.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.006.11.01.000 Convênio SMPED X União	2	36	
1.3.2.5.51.53.26.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.007.11.01.000 SEHAB X União	2	14	
1.3.2.5.51.53.27.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.008.11.01.000 AHM X União	2	1	
1.3.2.5.51.53.25.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.009.11.01.000 SMDHC x União	2	34	N PARA 1
1.3.2.5.51.54.01.01 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.009.11.01.000 SMDHC x União	2	34	N PARA 1
1.3.2.5.51.54.01.06 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.009.11.01.000 SMDHC x União	2	34	N PARA 1
1.3.2.5.51.53.29.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.010.11.01.000 SMC x União	2	25	N PARA 1
1.3.2.5.51.54.01.02 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.010.11.01.000 SMC x União	2	25	N PARA 1
1.3.2.5.51.54.01.03 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.011.11.01.000 SEME X União	2	19	
1.3.2.5.51.54.01.04 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.012.11.01.000 FUNDATEC X União	2	80	
1.3.2.5.51.54.01.05 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.013.11.01.000 SMSU x União	2	38	
1.3.2.5.51.54.01.07 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.014.11.01.000 SMTE x União	2	30	N PARA 1
1.3.2.6.52.00.00.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.014.11.01.000 SMTE x União	2	30	N PARA 1
9.3.2.6.52.00.00.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.001.014.11.09.001 Deduções SMTE x União	2	30	
1.3.2.5.51.53.06.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.002.001.11.01.000 PMSP-SVMA/COFEHIDRO-Capac. Agentes Cont. Ambiental	3	27	
1.3.2.5.51.53.08.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.002.002.11.01.000 FEHIDRO - PR/MB	3	58	
1.3.2.5.51.53.09.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.002.003.11.01.000 Convênio SMSO x Estado	3	22	
1.3.2.5.51.53.10.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.002.004.11.01.000 Convênio SEHAB x Estado	3	14	N PARA 1
1.3.2.5.51.53.16.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.002.004.11.01.000 Convênio SEHAB x Estado	3	14	N PARA 1
1.3.2.5.51.53.13.00	3	86	
1.3.2.5.51.53.04.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.001.11.01.000 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - AHM	6	1	
1.3.2.5.51.53.05.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.002.11.01.000 PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	8	89	
1.3.2.5.51.53.33.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.003.11.01.000 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	8	94	
1.3.2.5.51.53.34.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.004.11.01.000 Receita de Reindrieração de Depositos Bancarios - PENNA	5	80	
9.3.2.5.51.53.34.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.004.11.01.000 Convenio PMSP x Fundatec	5	80	
1.3.2.5.5.1.53.35.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.005.11.01.000 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDURB	8	98	
1.3.2.5.51.53.36.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.006.11.01.000 Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Honorários de Advogados	8	21	
1.3.2.5.51.53.99.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.007.11.01.000 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8	17	
1.3.2.5.51.53.32.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.008.11.01.000 PMSP - Concessão Imobiliário Urbano - LEI 15.465/2011	0	0-	
1.3.2.5.51.53.37.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.009.11.01.000 Receita de Remuneração de Derpósitos Bancários - Operação Urbana Água Espraiada	8	37	
1.3.2.5.51.53.38.00 1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.010.11.01.000 Receita de Remuneração de Derpósitos Bancários - Operação Urbana Faria Lima	8	37	

1 2 2 5 52 51 00 00	1 2 2 4 00 4 4 02 04 004 000 44 04 000	Danaita da Danamanaña da Danáritas da Danmana	0	1	T T	1
		Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0			
1.3.2.5.52.52.00.00	1.3.2.1.00.1.1.02.01.002.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos Judiciais	0			
		_ ~			Agrega recursos oruindos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação	
	1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de	
					renda variável, ou em fundos imobiliários.	
		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -			Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de	
	1.3.2.1.00.4.1	Principal	-	-	recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda	
		'			variável, ou em fundos imobiliários.	
1.3.2.8.10.51.00.00	1.3.2.1.00.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	6	3		
					Agrega recursos oriundos de juros de título de renda, provenientes de	
	1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos	
					públicos.	
					Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações no	
	1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	-	-		
					mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.	
1.3.2.1.73.51.01.00	1.3.2.1.00.5.1.01.01.001.001.11.01.000	Prefeitura do Município de São Paulo	0			
		Deduções Prefeitura do Município de São Paulo	0			
1.3.2.1.73.51.04.00	1.3.2.1.00.5.1.01.01.001.002.11.01.000	CEF - Valor Bloqueado	0			
1.3.2.1.73.52.23.00	1.3.2.1.00.5.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	8	35		
1.3.2.1.73.57.00.00	1.3.2.1.00.5.1.01.01.070.001.11.01.000	Convênio PR-PI X Estado	3	51		
1.3.2.1.73.52.07.00	1.3.2.1.00.5.1.01.02.036.001.11.01.000	PNAFM	1	17		
1.3.2.1.73.51.70.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.006.001.11.01.000	FUNDATEC X União	2	80		
1.3.2.1.73.51.35.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.013.001.11.01.000	PMSP/SMADS/FMAS	2	93		
1.3.2.1.73.51.50.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.013.002.11.01.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	2	93		
1.3.2.1.73.51.61.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.013.003.11.01.000	PMSP/SMADS/FMAS - PAC II POP RUA	2	93		
1.3.2.1.73.53.01.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.013.004.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.3.2.1.73.53.02.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.013.005.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.3.2.1.73.53.03.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.013.006.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	2	93		
1.3.2.1.73.51.12.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.001.11.01.000	Incentivo p/ a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário - SUS/FNS	2	84		
1.3.2.1.73.51.15.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.002.11.01.000	Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	2	84		
9.3.2.1.73.51.15.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.002.11.09.001	Deduções Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	8	84		
1.3.2.1.73.51.33.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.003.11.01.000	SMS - FMS/FNS	2	84		
1.3.2.1.73.51.39.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.004.11.01.000	Média e Alta Complexidade Vigilância Sanitária - MAC - FNS/FMS	2	84		
1.3.2.1.73.51.44.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.005.11.01.000	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - FNS/SMS	2	84		
1.3.2.1.73.51.52.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.006.11.01.000	VIGISUS - Fortalecimento da Gestão em Vigilância - MS-FNS - SMS/FMS	2	84		
1.3.2.1.73.51.55.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.007.11.01.000	Outros Programas Financiados p/ Transferências Fundo a Fundo	2	84		
1.3.2.1.73.52.02.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.020.008.11.01.000	SAÚDE x União	2	84		
1.3.2.1.73.51.62.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.024.001.11.01.000	SGM X União	2	11		
1.3.2.1.73.51.72.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.024.002.11.01.000	Convênio CMDH x União	2	11		
1.3.2.1.73.52.10.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.026.001.11.01.000	SMPED x União	2	36		
1.3.2.1.73.52.06.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.029.001.11.01.000	SMADS X União	2	24		
1.3.2.1.73.52.17.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.030.001.11.01.000	SMPR x União	2	12		
1.3.2.1.73.51.17.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.031.001.11.01.000	SMC-Programa Monumenta - Imóveis Privados	2	25		
1.3.2.1.73.52.05.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	2	25		N PARA 1
1.3.2.1.74.52.00.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	2	25		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.13.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.032.001.11.01.000	SMUL x União	2	37		
1.3.2.1.73.51.29.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.033.001.11.01.000	CONVÊNIO SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.04.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.033.001.11.01.000	CONVÊNIO SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.14.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.033.001.11.01.000	CONVÊNIO SMDHC X União	2	34		N PARA 1
		Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	2	16		
9.3.2.1.73.51.10.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.034.001.11.09.001	Deduções Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	2	16		
1.3.2.1.73.51.14.00	1.3.2.1.00.5.1.01.03.034.002.11.01.000	Plano Municipal de Qualificação Social e Profissional - PNQ/TEM	2	16		
					·	

1.3.2.1.73.51.36.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.034.003.11.01.000 Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16	
9.3.2.1.73.51.36.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.034.003.11.09.001 Deduções Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16	
1.3.2.1.73.51.30.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.034.004.11.01.000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2	16	
1.3.2.1.73.51.65.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.034.005.11.01.000 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2	16	
1.3.2.1.74.51.00.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.034.006.11.01.000 Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03	2	16	
1.3.2.1.73.56.00.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.034.007.11.01.000 FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais - Plano de Ações Ar	2	16	
1.3.2.1.73.50.00.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.035.001.11.01.000 FINDE "Assistencia a Flogramias e F	2	19	
1.3.2.1.73.52.03.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.038.001.11.01.000 SEHAB x União	2	14	
1.3.2.1.73.52.03.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.039.001.11.01.000 SETAB & Olilab 1.3.2.1.73.51.19.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.039.001.11.01.000 SMSO x União	2	22	N PARA 1
1.3.2.1.73.51.19.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.039.001.11.01.000 SMSO x União	2	22	N PARA 1
1.3.2.1.73.52.11.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.042.001.11.01.000 SMSO X Offido 1.3.2.1.73.51.57.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.042.001.11.01.000 Convênio SENASP	2	38	IN PARA I
1.3.2.1.73.51.57.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.042.001.11.01.000 Convenio SENASP 1.3.2.1.73.51.53.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.044.001.11.01.000 Terminal de Cargas Fernão Dias/MT-DNIT/SP-MG	2	20	
1.3.2.1.73.51.53.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.044.001.11.01.000 Terminal de Cargas Fernao Dias/Wii-DNii/SP-WG 1.3.2.1.73.51.21.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.045.001.11.01.000 SMTE x União	2	30	N PARA 1
	2	30	N PARA 1
1.3.2.1.73.51.56.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.045.001.11.01.000 SMTE x União 1.3.2.1.73.52.18.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.045.001.11.01.000 SMTE x União	2	30	
			N PARA 1
1.3.2.1.73.52.21.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.047.001.11.01.000 Convênio/Transferências - FMDC X União	2	35	
1.3.2.1.73.52.01.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.075.001.11.01.000 PMSP/PR-MP x União	2	63	
1.3.2.1.73.52.24.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.088.001.11.01.000 Rendimentos de Convênios e Transferências - FMID x União		8	
1.3.2.1.73.51.85.00 1.3.2.1.00.5.1.01.03.089.001.11.01.000 Caixa Econômica Federal X SMC	5	25	
1.3.2.1.73.51.31.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.013.001.11.01.000 Proteção Social Básica/FMAS	3	93	
9.3.2.1.73.51.31.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.013.001.11.09.001 Deduções Proteção Social Básica/FMAS	2	93	
1.3.2.1.73.51.32.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.013.002.11.01.000 Proteção Social Especial/FMAS	3	93	
9.3.2.1.73.51.32.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.013.002.11.09.001 Deduções Proteção Social Especial/FMAS	3	93	
1.3.2.1.73.52.16.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.013.003.11.01.000 FMAS	3	93	
1.3.2.1.73.51.47.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.021.001.11.01.000 FUTUR	3	96	
1.3.2.1.73.51.42.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.027.001.11.01.000 Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	3	84	
9.3.2.1.73.51.42.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.027.001.11.09.001 Deduções Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	3	84	
1.3.2.1.73.51.09.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.030.001.11.01.000 FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - SMPR	3	12	
1.3.2.1.73.51.25.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.030.002.11.01.000 Convênio SMPR x Estado	3	12	N PARA 1
1.3.2.1.73.52.15.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.030.002.11.01.000 Convênio SMPR x Estado	3	12	N PARA 1
1.3.2.1.73.51.73.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.031.001.11.01.000 Convênio SMC x Estado	3	25	
1.3.2.1.73.51.64.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.034.001.11.01.000 Convênio SME - Estado	3	16	
1.3.2.1.73.51.81.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.035.001.11.01.000 PMSP/SEME/Projeto Olimpico de São Paulo	3	19	
1.3.2.1.73.51.83.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.035.002.11.01.000 Convênio SEME X Estado	3	19	
1.3.2.1.73.51.28.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.038.001.11.01.000 Convênio SABESP x SEHAB	3	14	
1.3.2.1.73.51.58.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.038.002.11.01.000 Convênio CDHU x SEHAB	3	14	N PARA 1
1.3.2.1.73.51.59.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.038.002.11.01.000 Convênio CDHU x SEHAB	3	14	N PARA 1
1.3.2.1.73.52.08.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.038.003.11.01.000 SEHAB x ESTADO	3	14	
1.3.2.1.73.55.00.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.038.004.11.01.000 PMSP-SEHAB/Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura / Lei 14934	3	86	
1.3.2.1.73.51.84.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.038.005.11.01.000 PMSP-SEHAB X COHAB-OBRAS	5	14	
1.3.2.1.73.51.22.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.039.001.11.01.000 SMSO x ESTADO	3	22	N PARA 1
1.3.2.1.73.51.41.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.039.001.11.01.000 SMSO x ESTADO	3	22	N PARA 1
1.3.2.1.73.52.20.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.039.001.11.01.000 SMSO x ESTADO	3	22	N PARA 1
1.3.2.1.73.52.22.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.047.003.11.01.000 Convênio/Transferências FMDC X Estado	3	35	
1.3.2.1.73.52.25.00 1.3.2.1.00.5.1.01.04.088.001.11.01.000 Rendimentos de Convênios e Transferências - FMID x Estado	3	8	
1.3.2.1.73.51.49.00 1.3.2.1.00.5.1.01.05.034.001.11.01.000 Fundo Constitucional da Educação	4	16	
1.3.2.1.73.51.27.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.013.001.11.01.000 FMAS - Projeto Restaurante Escola	5	93	
1.3.2.1.73.52.19.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.020.001.11.01.000 Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	8	84	
1.3.2.1.73.51.46.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.022.001.11.01.000 FUMCAD	5	90	
1.3.2.1.73.51.30.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.024.001.11.01.000 Programa @ Lis/Aliança para a Sociedade da Informação	5	11	
1.3.2.1.73.51.66.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.027.001.11.01.000 Instituições Privadas x SMS	5	84	

4.2.4.72.74.67.00		25		
1.3.2.1.73.51.67.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.031.001.11.01.000 Convênio SMC - Exterior	5	25		
1.3.2.1.73.51.68.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.031.002.11.01.000 Construção da Biblioteca de Itaqueta/Savoy	5	25		
1.3.2.1.73.52.28.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.031.003.11.01.000 Transferências do Exterior - SMC	5	25		
1.3.2.1.73.52.29.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.031.004.11.01.000 Instituições Privadas/SMC	5	25		
1.3.2.1.73.51.38.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.033.001.11.01.000 Programa URB-AL, Rede n° 10	5	34		
1.3.2.1.73.51.24.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.036.001.11.01.000 PMSP-SF/Reembolso de Despesas - Lot Sítio Rosinha	5	17		
1.3.2.1.73.51.18.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.038.001.11.01.000 SEHAB X Instituições Privadas	5	14		
1.3.2.1.73.51.43.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.041.001.11.01.000 Programa URB-AL - Projeto Comum R3-B1-04 - Observatórios Locais da Democracia	5	31		
1.3.2.1.73.52.12.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.041.002.11.01.000 Convênio SMRI X Exterior	5	31		
1.3.2.1.73.51.20.00 1.3.2.1.00.5.1.01.06.046.001.11.01.000 Convênio SVMA X Exterior	5	27		
1.3.2.1.73.51.26.00 1.3.2.1.00.5.1.01.07.005.001.11.01.000 Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6	85		
1.3.2.1.73.51.63.00 1.3.2.1.00.5.1.01.07.006.001.11.01.000 Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	6	4		1 PARA N
9.3.2.1.73.51.63.00 1.3.2.1.00.5.1.01.07.006.001.11.09.001 Deduções Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	6	4		
1.3.2.1.73.51.63.00 1.3.2.1.00.5.1.01.07.081.001.11.01.000 Hospital do Servidor Público Municipal	6	80		1 PARA N
9.3.2.1.73.51.63.00 1.3.2.1.00.5.1.01.07.081.001.11.09.001 Deduções Hospital do Servidor Público Municipal	6	80		
1.3.2.1.73.51.63.00 1.3.2.1.00.5.1.01.07.083.001.11.01.000 Serviço Funerário do Município de São Paulo	6	2		1 PARA N
9.3.2.1.73.51.63.00 1.3.2.1.00.5.1.01.07.083.001.11.09.001 Deduções Serviço Funerário do Município de São Paulo	6	2		
1.3.2.1.73.51.02.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.002.001.11.01.000 Câmara Municipal de São Paulo	8	9		
1.3.2.1.73.51.02.00	8	9		
1.3.2.1.73.51.23.00	8	9		
1.3.2.1.73.51.23.00	8	9		
1.3.2.1.73.51.25.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.007.001.11.01.000 Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB	8	98		
1.3.2.1.73.51.16.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.008.001.11.01.000 PMSP - FUNPATRI	8	88		
1.3.2.1.73.51.60.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.009.001.11.01.000 FUNCAP	8	97		
1.3.2.1.73.51.00.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.003.001.11.01.000 FENCAP	8	95		
1.3.2.1.73.51.43.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.011.001.11.01.000 FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8	94		
1.3.2.1.73.51.50.0 1.3.2.1.00.5.1.01.09.014.001.11.01.000 FMDT	8	87		
1.3.2.1.73.54.02.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.016.001.11.01.000 FMIDI 1.3.2.1.73.54.02.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.016.001.11.01.000 Rendimentos FMH	8	91		
	8	91		1 PARA N
1.3.2.1.73.51.82.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.016.002.11.01.000 SEHAB - Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	8	99		1 PARA N
1.3.2.1.73.51.11.00				
	<u>8</u> 8	37 37		
1.3.2.1.73.51.07.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.032.002.11.01.000 Operação Urbana Anhangabaú	8	37		
1.3.2.1.73.51.08.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.032.003.11.01.000 Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB				
1.3.2.1.73.51.74.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.032.004.11.01.000 Operação Urbana Faria Lima - Transportes	8	37		
1.3.2.1.73.51.76.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.032.005.11.01.000 Operação Urbana Centro	8	37		
1.3.2.1.73.51.77.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.032.006.11.01.000 Operação Urbana Água Espraiada	8	37		
1.3.2.1.73.51.78.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.032.007.11.01.000 Operação Urbana Água Espraiada - Transportes	8	37		
1.3.2.1.73.51.06.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.038.001.11.01.000 Operações Interligadas	8	14		
9.3.2.1.73.51.06.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.038.001.11.09.001 Deduções Operações Interligadas	8	14		
1.3.2.1.73.51.82.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.038.002.11.01.000 SEHAB - Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	8	14		1 PARA N
1.3.2.1.73.51.80.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.043.001.11.01.000 Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	8	12		
1.3.2.1.73.51.80.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.043.001.11.01.000 Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	8	81		
1.3.2.1.73.51.48.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.044.001.11.01.000 FUNCOR	8	20		
1.3.2.1.73.52.09.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.044.002.11.01.000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8	20		
1.3.2.1.73.51.40.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.047.001.11.01.000 PMSP-SMJ/Procuradoria Geral do Município	8	21		
1.3.2.1.73.51.03.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.080.001.11.01.000 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	8	10		
1.3.2.1.73.51.03.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.080.001.11.01.000 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	8	10		
1.3.2.1.73.52.26.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.088.001.11.01.000 Rendimentos de Transferências e Doações - FMID	5	8		
1.3.2.1.73.52.27.00 1.3.2.1.00.5.1.01.09.088.002.11.01.000 Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	8	8		
1.3.2.1.73.54.01.00 1.3.2.1.00.5.1.01.10.087.001.11.01.000 Rendimentos COHAB	9	83		
1.3.2.2.00.0.0 Dividendos	-	-	Agrega as receitas decorrente de dividendos.	
		-	•	

	1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	T -	_	Agrega as receitas decorrente de dividendos.	
	1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	_	_	Registra receitas de dividendos	
1.3.2.2.00.01.00.00	1.3.2.2.00.1.1		0	-	negistra receitas de dividendos	N PARA 1
1.3.2.2.00.01.00.00	1.3.2.2.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000		6	2		N PARA 1
1.3.2.2.02.00.00.00			9	83		N PARA 1
1.3.2.2.02.00.00.00	1.3.2.2.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	9	83	A	N PARA 1
	1.3.2.3.00.0.0	Participações	-	-	Agrega receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	
	1.3.2.3.00.1.0	Participações	-	-	Agrega receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	
	1.3.2.3.00.1.1	Participações - Principal	-	-	Registra as receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	
1.3.2.2.00.02.00.00	1.3.2.3.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Participações	0			
	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos.	
	1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	-	-	Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos	
	1.3.3.9.01.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	-	-	Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos	
	1.3.3.9.01.1.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	-	-	Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos	
	1.3.3.9.01.1.1	Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	-	-	Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos	
1.3.3.1.01.99.01.00	1.3.3.9.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis	0			
9.3.3.1.01.99.01.00	1.3.3.9.01.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Alvarás de Taxis	0			
1.3.3.1.01.99.02.00	1.3.3.9.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Crédito de Quilômetros	0			
9.3.3.1.01.99.02.00	1.3.3.9.01.1.1.02.00.000.000.11.09.001		0			
	1.3.3.9.01.1.2	Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.8.99.01.51.00	1.3.3.9.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	·	0		, and the same of	
1.9.1.8.99.01.53.00		Multas e Juros - Crédito de Quilômetros	0			
	1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	-	-	Agrega as receitas originadas da exploração de recursos naturais.	
	1.3.4.5.03.0.0	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	-	-	Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica.	
	1.3.4.5.03.1.0	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	-	-	Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	-	-	Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	
1.3.4.0.01.00.00.00	1.3.4.5.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	0			·
	1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	-	-	Agrega receitas oriundas da exploração de recursos naturais não listados de forma específica nos códigos de natureza de receita anteriores.	
	1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	-	-	Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais	
	1.3.4.9.01.1.0	Compensações Ambientais	-	-	Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais	
	1.3.4.9.01.1.1	Compensações Ambientais - Principal	-	-	Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	
1.3.4.0.11.51.00.00		Compensações Ambientais - FEMA	8	94	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	-	-	Agrega receitas decorrentes da cessão de direitos	
	1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	-	-	Agrega receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de ativos e inativos de determinada unidade. Por meio da cessão, o agente financeiro (banco) passa a deter o direito de efetuar o pagamento dos salários dos servidores e, em contrapartida, recolhem à Conta Única do Tesouro Nacional o montante estipulado a título da cessão de	
		1	1	<u> </u>	acordo com as cláusulas previstas nos termos do respectivo contrato.	

	1.3.6.0.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	-	-	Agrega receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de ativos e inativos de determinada unidade. Por meio da cessão, o agente financeiro (banco) passa a deter o direito de efetuar o pagamento dos salários dos servidores e, em contrapartida, recolhem à Conta Única do Tesouro Nacional o montante estipulado a título da cessão de acordo com as cláusulas previstas nos termos do respectivo contrato.	
	1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	-	-	Registra receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de ativos e inativos de determinada unidade. Por meio da cessão, o agente financeiro (banco) passa a deter o direito de efetuar o pagamento dos salários dos servidores e, em contrapartida, recolhem à Conta Única do Tesouro Nacional o montante estipulado a título da cessão de acordo com as cláusulas previstas nos termos do respectivo contrato.	
1.3.6.1.01.00.00.00	1.3.6.0.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0			
	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	
	1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	
	1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	-	-	Registra as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	
	1.3.9.0.00.1.1.01.01.001.000.11.01.000	·	0			
9.3.9.0.51.51.00.00	1.3.9.0.00.1.1.01.01.001.000.11.09.001	Deduções Remunerações Diversas	0			
1.3.9.0.51.52.00.00	1.3.9.0.00.1.1.01.01.002.000.11.01.000	Outras Receitas Patrimoniais - FTMSP	6	85		
1.3.9.0.53.01.00.00	1.3.9.0.00.1.1.01.02.001.000.11.01.000	Instituições Bancárias	0			
1.3.9.0.53.02.00.00	1.3.9.0.00.1.1.01.02.002.000.11.01.000	Cooperativas de Crédito de Servidores Públicos	0			
	1.5.0.0.00.0	Receita Industrial	-	-	Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.	
	1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	-	-	Agrega as receitas de atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.	
	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	-	-	Registra as receitas provenientes das atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.	
1.5.2.0.28.51.00.00	1.5.0.0.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000		0			
1.5.2.0.28.51.00.00	1.5.0.0.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receita Industrial	8	81		
	1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	-	-	Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.	
	1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	Agrega as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.	
	1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	

 		T		1	[A	
	1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de	
					serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	
	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	-	Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de	
		·			serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	
		Serviços de Comercialização de Medicamentos	6	2		
1.6.0.0.01.06.00.00		Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0			
9.6.0.0.01.06.00.00		Deduções Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0			
	1.6.1.0.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	,	6	3		
1.6.0.0.13.07.00.00		Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0			
1.6.0.0.13.07.00.00		Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	6	1		
1.6.0.0.13.07.00.00		Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	6	2		
		Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	6	3		
1.6.0.0.13.07.00.00		Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	6	4		
9.6.0.0.13.07.00.00		Deduções Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0			
1.6.0.0.13.99.01.00		·	0			
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	6	1		
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	6	2		
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	6	3		
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	6	4		
1.6.0.0.13.99.02.00	1.6.1.0.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedientes	0			
9.6.0.0.13.99.02.00	1.6.1.0.01.1.1.06.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviços de Expedientes	0			
1.6.0.0.43.51.00.00	1.6.1.0.01.1.1.07.00.000.000.11.01.000	Coleta de Resíduos Sólidos - Saúde - LIMPURB	8	12		
1.6.0.0.43.51.00.00	1.6.1.0.01.1.1.07.00.000.000.11.01.000	Coleta de Resíduos Sólidos - Saúde - LIMPURB	8	81		
9.6.0.0.43.51.00.00	1.6.1.0.01.1.1.07.00.000.000.11.09.001	Deduções Coleta de Resíduos Sólidos - Saúde - LIMPURB	8	12		
1.6.0.0.13.99.03.00	1.6.1.0.01.1.1.08.00.000.000.11.01.000	Requisição de Serviços - FISC	0			
9.6.0.0.13.99.03.00	1.6.1.0.01.1.1.08.00.000.000.11.09.001	Deduções Requisição de Serviços - FISC	0			
1.6.0.0.13.99.04.00	1.6.1.0.01.1.1.09.00.000.000.11.01.000		0			
9.6.0.0.13.99.04.00		·	0			
1.6.0.0.13.99.05.00	1.6.1.0.01.1.1.10.00.000.000.11.01.000		0			
9.6.0.0.13.99.05.00		Deduções Autuação de Processos - DAMSP	0			
	1.6.1.0.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000		0			
9.6.0.0.13.99.06.00		,	0			
1.6.0.0.13.99.07.00		Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DECONT	0			
	1.6.1.0.01.1.1.13.00.000.000.11.01.000		0			
9.6.0.0.28.00.00.00		Deduções Serviços de Geoprocessamento	0			
1.6.0.0.13.99.08.00		Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	0			
9.6.0.0.13.99.08.00		Deduções Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	0			
1.6.0.0.13.99.09.00		Emissão de Licenças Ambientais - DECONT	0			
1.6.0.0.13.99.10.00	1.6.1.0.01.1.1.16.00.000.000.11.01.000	·	0			
9.6.0.0.13.99.10.00		Deduções Serviços de Transporte do DTP	0			
		Receita de Registros de Profissionais e Firmas	0			
9.6.0.0.13.99.11.00		Deduções Receita de Registros de Profissionais e Firmas	0			
1.6.0.0.13.99.12.00	1.6.1.0.01.1.1.118.00.000.000.11.01.000		0			
9.6.0.0.13.99.12.00		Deduções Termo de Permissão de Uso - TPU	0			
		Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	0			
9.6.0.0.13.99.13.00		Deduções Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	0			
1.6.0.0.13.99.14.00	1.6.1.0.01.1.1.1.20.00.000.000.11.09.001		0			
		Deduções Cadastramento de Ambulantes	0			
	1.6.1.0.01.1.1.21.00.000.000.11.09.001	·	0			
			0			
9.6.0.0.13.99.15.00		Deduções Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	0			
1.6.0.0.13.99.16.00	1.6.1.0.01.1.1.22.00.000.000.11.01.000	Aprovação de Projetos - CONVIAS	U	l		

3.6.0.13.391.00 1.6.1.00.11.12.20.000.000.001.10.00 Celeptices Acrovação de Projetos - CONVAS 1.6.0.01.391.70 1.6.0.01.10.11.23.000.000.001.10.00 Celepticamento Operadoras de Tendolgão de Transporte Credencidas - OT 1.6.0.13.391.70 1.6.1.0.11.12.30.000.000.01.10.00 Celepticamento Operadoras de Tendolgão de Transporte Credencidas - O 1.6.0.13.30.000 1.6.1.00.11.12.30.000.000.01.10.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.13.30.000 1.6.1.00.11.12.30.000.000.11.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.13.30.000 1.6.1.00.11.12.30.000.000.11.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.30.000 1.6.1.00.11.12.30.000.000.11.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.00.13.000.000 1.6.1.00.11.12.30.000.000.01.10.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.00.13.000.000 1.6.1.00.11.12.30.000.000.01.10.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.00.13.000.000 1.6.1.00.11.12.000.000.001.10.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.00.13.000.000 1.6.1.00.11.12.000.000.001.10.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.00.13.000.000 1.6.1.00.11.12.00.000.000.11.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.00.13.000.000 1.6.0.000.11.00.000.000.10.00 Serviços de Vendo de Editas 5 1 1.6.0.00.13.000.000.000.000.000.000.000.000					1		
1.6.0.1332 00.00 1.6.0.0.1.123.00 00.000.10.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00.00 1.0.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 00.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00 1.0.00.0.1.124.00 1.0.00.0.00.0.1.10 1.0.00.0.00.0			, , , ,	0			
16.00.1302.00.00			i i				
1.6.0.0.13.02.0.0.00 1.6.1.0.0.11.12.140.0.0.000.0.0.11.0.000 Services de Venda de Editais 6 2							
1.6.0.0.13.02.00.00 1.6.1.0.0.1.1.124.00.00.00.00.01.0.1.0.00 1.6.1.0.0.01.1.124.00.00.00.00.01.0.00 1.6.1.0.0.01.1.124.00.00.00.00.01.0.00 1.6.1.0.0.01.1.124.00.00.00.00.01.0.00 1.6.1.0.0.01.1.124.00.00.00.00.01.0.00 1.6.1.0.0.01.1.124.00.00.00.00.01.0.00 1.6.1.0.0.01.1.124.00.00.00.00.01.0.00 1.6.1.0.0.01.1.124.00.00.00.00.01.0.00 1.6.1.0.00.00.00.00.00.00.01.0.00 1.6.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00			·				
16.0.0.13.02.00.00 16.1.0.01.11.24.00.00.00.00.11.01.000 6.1.00.01.11.24.00.00.00.00.01.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.01.12.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.000.01.000 16.0.00.000.000.01.000 16.0.00.000.000.01.000 16.0.00.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.01.000 16.0.000.000.000.01.000 16.0.000.000.000.000.000.000.000.000.000			· ·	-			
1.6.0.0.133.02.00.00 1.6.1.0.01.1.12.40.00.00.00.00.00.00.00.01.01.00.01 1.6.0.0.19.51.00.00 1.6.1.0.01.1.12.60.00.00.00.00.01.01.00.00 1.6.0.0.19.52.00.00 1.6.1.0.01.1.12.60.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.					2		
9.60.01.302.000 1.61.001.11.24.00.000.0001.10.90.01 Deduções Serviços de Venda de Editals 0 1.60.01.951.000 1.61.001.11.25.00.000.0001.10.1000 Serviços Recreativos e Culturais - PMSP			•		4		
1.6.0.0.1915.10.000 1.6.1.0.01.1.125.00.000.00.01.10.1.000 Serviços Recreativos e Culturais - FMSP 0 1.6.0.0.1915.0000 1.6.1.0.01.1.126.00.0000.000.1.10.1.000 Serviços Recreativos e Culturais - FMSP 6 85 1.6.0.0.2010.100 1.6.1.0.01.1.126.00.000.000.11.01.000 Serviços Recreativos e Culturais - FMSP 6 85 1.6.0.0.2010.100 1.6.1.0.01.1.127.00.000.000.11.01.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB 9 83 1.6.0.0.2010.100 1.6.1.0.01.1.129.00.000.000.11.01.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - COHU 9 9 83 1.6.0.0.21.150.000 1.6.1.0.01.1.130.00.000.000.11.01.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - COHU 9 9 83 1.6.0.0.21.150.000 1.6.1.0.01.1.130.00.000.000.11.01.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - COHU 9 9 83 1.6.0.0.21.150.000 1.6.1.0.01.1.130.00.000.000.11.01.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - COHU 9 9 83 1.6.0.0.21.150.000 1.6.1.0.01.1.130.00.000.000.000.11.01.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - COHU 9 9 83 1.6.1.0.02.1.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - COHU 9 9 83 1.6.1.0.02.1.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - COHU 9 9 83 1.6.1.0.02.1.000 Remuneração de Serviços Seletivos - COHAB - SPDA/RCB 9 83 1.6.1.0.02.1.000 Remuneração de Serviços Seletivos - Processos Seletivos - Processos Seletivos - Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos - Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos - Vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.02.1.1				8	91		
1.6.0.01952.00.00 1.6.1.0.01.1.1260.000.00.00.01.01.00 Eventios Esportivos - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação 8 8 89 1.6.0.02.01.01.1.1270.00.000.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.							
1.6.0.019.53.00.00 1.6.1.0.01.1.1.27.00.000.000.11.01.000 Serviços Recreativos e Culturais - FTMSP 1.6.0.0.201.01.00 1.6.1.0.01.1.1.28.00.000.000.01.01.01.000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB 9 83 1.6.0.0.201.02.00 1.6.1.0.01.1.1.28.00.000.000.01.01.000 Formecimento de Refeições 6 2 1.6.1.0.0.2.1.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.2.1.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.2.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.2.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.2.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.2.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.1.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.1.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.1.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.1.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.0.1.1.1 Inscrição em Concurso			·	0			
1.6.0.20.01.00 1.6.1.001.1.128.00.000.000.110.1000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB 9 83 1.6.0.0.21.51.0000 1.6.1.0.01.1.13.00.0000.000.110.1000 Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU 9 83 1.6.0.0.21.51.0000 1.6.1.0.01.1.30.00.0000.000.110.1000 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Processos Seletivos Registro e certificação em Concursos e processos Seletivos Registro e concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de correntes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de correntes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de correntes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de correntes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de lesino. Registra as receitas de inscrição em concursos e pr	1.6.0.0.19.52.00.00	1.6.1.0.01.1.1.26.00.000.000.11.01.000	Eventos Esportivos - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	8	89		
1.6.0.0.20.10.00 1.6.1.0.01.1.1.29.00.000.000.11.01.000 femuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU 9 83 1.6.0.0.21.51.00.00 1.6.1.0.00.1.1.3.00.000.000.11.01.000 fornecimento de Refeições 6 2 1.6.1.0.02.0.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 9 - Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.02.1.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 9 - Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 9 - Processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 9 - Processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 1			•	6	85		
1.6.1.0.02.1.0 1.6.1.0.02.1.0 1.6.1.0.02.0.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				9	83		
1.6.1.0.02.0.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Principal 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.6.1.0.03.0.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro de Indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro de omércas, de patentes e de transferências de tercologia, de registro de omércas, de patentes e de transferências de tercologia, de registro de omércas, de patentes e de transferências de tercologia, de registro de omércas de serviços de vistoria,	1.6.0.0.20.01.02.00	1.6.1.0.01.1.1.29.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU	9	83		
1.6.1.0.02.1.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.000.01.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.1.0.03.0.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.0.03.0.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.0.03.1.0 Servi	1.6.0.0.21.51.00.00	1.6.1.0.01.1.1.30.00.000.000.11.01.000	Fornecimento de Refeições	6	2		
Nestibulares realizados pelas instituições de ensino. Agrega as receitas de incrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal Registra as receitas de inscrição em Concursos e processos Seletivos - Principal Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. Registra as receitas de inscrição em Concursos e processos Seletivos - Principal Processos Seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino. 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 0 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 6 2 2 Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação e fiscalização Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação e fiscalização Agrega as receitas de serviços de metrologia legal e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificação compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificação e fiscalização. - Agrega as receitas de serviços de informação tecnológia, de metrologia legal e certificação e fiscalização - - - - - - - -		16100200	Inscrição em Concursos e Processos Saletivos		_		
1.6.1.0.02.1.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.0.0.13.01.0.0.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.0.0.13.01.0.0.0 Inscrição em Concursos Públicos 1.6.0.0.13.01.0.0.0 Inscrição em Concursos Públicos 1.6.0.0.13.01.0.0 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.1.0.02.1.1.01.0.00.00.000.00.1.0.1.0.0 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.1.0.03.0.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro, Certificação e		1.0.1.0.02.0.0	ilistrição em concursos e Processos Seletivos		_	vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.1.0.03.0.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.0.03.0.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.		16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	_	Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive		
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 1.6.1.0.03.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro, Certificação		1.0.1.0.02.1.0	ilistrição em concursos e rrocessos seletivos		_	vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	
1.6.0.0.13.01.00.00 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 0 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos 6 2 Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização. Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificação, cindustrial, de produtos e serviços de inspeção e fiscalização, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de						Registra as receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concursos e	
1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000 1.6.1.0.03.0.0 1.6.1.0.03.0.0 1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização 1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.03.0.0 1.6.1.0.03.		1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	-	processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de	
1.6.1.0.03.1.0 1.6.1.0.03.0.0 1.6.1.0.03.0.0						ensino.	
1.6.1.0.03.0.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização. Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificação, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de			·				
1.6.1.0.03.0.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificação, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de	1.6.0.0.13.01.00.00	1.6.1.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	6	2		
Certificação, inspeção e fiscalização. Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificação, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de		16100200	Servicos de Pegistro, Certificação e Eiscalização		_	Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro,	
prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de		1.0.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		_	certificação, inspeção e fiscalização.	
de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de						Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a	
1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de						prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial,	
1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização						de produtos e servicos, de informação tecnológica, bem como servicos de	
1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de							
1.6.1.0.03.1.0 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de							
integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de		1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	-	-		
credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de							
certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de							
certificação e homologação da atividade mineral, entre outros.						certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de	
						certificação e homologação da atividade mineral, entre outros.	

		Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	-	Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, mediante realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais de produtos e de serviços, a fim de avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções, bem como a avaliação periódica de veículos, projetos nucleares, entre outros.	
		Serv Registro de Análise e Contr de Prod Suj a Normas de Vig Sanitária	2	84		
1.6.0.0.14.51.00.00	1.6.1.0.03.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Inspeção e Fiscalização	0			
9.6.0.0.14.51.00.00	1.6.1.0.03.1.1.02.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviço de Inspeção e Fiscalização	0			
1.6.0.0.13.04.00.00	1.6.1.0.03.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedição de Certificados	0			
9.6.0.0.13.04.00.00	1.6.1.0.03.1.1.03.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviços de Expedição de Certificados	0			
	1.6.2.0.02.0.0	Serviços de Transporte	-	-	Agrega as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	
	1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte	-	-	Agrega as receitas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	
	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	-	-	Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	
1.6.0.0.03.99.00.00	1.6.2.0.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	6	4		
	1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.	
	1.6.3.0.01.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	-	-	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios.	
	1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde	-	-	Agrega as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.	

	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	-	-	Registra as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.	
1.6.0.0.05.01.00.00	1.6.3.0.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços Hospitalares	2	84		
1.6.0.0.05.03.00.00	1.6.3.0.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - FMS	2	84		
1.6.0.0.05.10.00.00	1.6.3.0.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Ambulatoriais	2	84		
1.6.0.0.05.99.00.00	1.6.3.0.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Saúde	2	84		
	1.6.4.0.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	-	-	Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros, bem como as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.	
	1.6.4.0.01.0.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	-	-	Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	
	1.6.4.0.01.1.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	-	-	Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	
	1.6.4.0.01.1.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	-	-	Registra as receitas correntes advindas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	
1.6.0.0.02.99.01.00	1.6.4.0.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Imobiliários 1ª Série	6	3		
1.6.0.0.02.99.02.00		Juros de Empréstimos Hipotecários Heliópolis	6	3		
1.6.0.0.02.99.03.00		Juros de Empréstimos Imobiliários Decreto 34.985/95	6	3		·
1.6.0.0.02.99.04.00		Juros de Empréstimos Hipotecários Resolução 546/96	6	3		
1.6.0.0.02.99.05.00		Serv de Comissões pela Prest de Serv de Garantia	6	1		
	1.6.9.0.00.0	Outros Serviços	-	-	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens	·
	1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	-	-	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens	
		Outros Serviços	-	-	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens	
		Outros Serviços - Principal	-	-	Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens	
	1.6.9.0.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000		6	4		
1.6.0.0.99.70.00.00			6	4		
1.6.0.0.99.53.00.00	1.6.9.0.99.1.1.03.00.000.000.11.01.000	·	6	4		
1.6.0.0.99.54.00.00	1.6.9.0.99.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas de Madeira e Cobre	6	4		
1.6.0.0.99.55.00.00	1.6.9.0.99.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Comercialização de artigos religiosos	6	4		

1 6 0 0 00 56 00 00	1.6.9.0.99.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Comarcialização do Floros	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.07.00.000.000.11.01.000		6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.07.00.000.000.11.01.000	'	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.09.00.000.000.11.01.000	ŭ	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.10.00.000.000.11.01.000	ů.	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.11.00.000.000.11.01.000		6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000		6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.13.00.000.000.11.01.000	,	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.14.00.000.000.11.01.000	,	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.15.00.000.000.11.01.000		6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.16.00.000.000.11.01.000		6	4		
		Comercialização de Urnas para Cinzas - Frasqueira	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.18.00.000.000.11.01.000	·	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.19.00.000.000.11.01.000	, ,	6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.20.00.000.000.11.01.000		6	4		
	1.6.9.0.99.1.1.21.00.000.000.11.01.000		8	87		
	1.6.9.0.99.1.1.23.00.000.000.11.01.000		0	- 07		
	1.6.9.0.99.1.1.23.00.000.000.11.01.000	·	6	3		
	1.6.9.0.99.1.1.23.00.000.000.11.01.000	·	0			
2.0.0.0.55.05.00.00			<u> </u>		Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de	
					doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros	
	1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	-	-	instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como	
					correntes.	
					Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou	
	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	-	-	de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos,	
					ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a	
					atender despesas classificáveis como correntes. Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da	
	1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	União para Estados, Distrito Federal e Municípios.	
					Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na	
	1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	-	-	receita da União.	
					Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo	
	1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		_	de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art.	
	1.7.1.0.01.2.0	eota-i arte do i dildo de i articipação dos Maincipios - cota Mensai			159 da Constituição Federal.	
					Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo	
	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	_	_	de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art.	
	11711101011211	Cota i arte do l'arta de l'articipação dos manicipios Cota mensar l'interpar			159 da Constituição Federal.	
1.7.2.1.01.02.00.00	1.7.1.8.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0		255 da Gonstidayao i Guerun	
9.7.2.1.01.02.00.00		Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Fundo de Participação dos Municí	0			
					Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo	
	1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de	-	-	de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "d" do inciso I do art.	
		dezembro			159 da Constituição Federal.	
		Cata Banta da Francia da Bantisira a da Munisíria a 10/ Cata a 100 da 10			Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo	
	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	-	-	de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "d" do inciso I do art.	
		uezembro - rrincipal			159 da Constituição Federal.	
1.7.2.1.01.03.00.00	1.7.1.8.01.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dez	0			
					Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo	
	1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	_	_	de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "e" do inciso I do art.	
	2.7.12.002.710	julho				
					159 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 84, de 2014.	

					Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo	
		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de				
	1.7.1.8.01.4.1	julho - Principal	-	-	de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "e" do inciso I do art.	
					159 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 84, de 2014.	
1.7.2.1.01.04.00.00	1.7.1.8.01.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Part. Municípios - 1% Cota entregue no mês julho	0			
	1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-	-	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do	
					imposto sobre a propriedade territorial rural. Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do	
	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-	-	imposto sobre a propriedade territorial rural.	
1.7.2.1.01.05.00.00	1.7.1.8.01.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	0			
9.7.2.1.01.05.00.00	1.7.1.8.01.5.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Imposto s/ a Propriedade Territori	0			
	1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a			Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto	
	1.7.1.8.01.6.0	Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro		-	sobre operações crédito câmbio e seguros.	
	1.7.1.8.01.8.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a	_	_	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto	
		Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal			sobre operações crédito câmbio e seguros.	
1.7.2.1.01.32.00.00	1.7.1.8.01.8.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Título	0			
	1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	_	_	Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação	
					financeira pela exploração de recursos naturais.	
	1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-	-	Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação	
					financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.	
	1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	-	-	Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.	
1.7.2.1.22.11.00.00	1 7 1 8 02 1 1 01 00 000 000 11 01 000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0		initaticena de recursos muneos, para mis de geração de energia electrica.	
17712112111100100		' '			Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação	
	1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	-	-	financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.	
	1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		_	Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação	
	1.7.1.0.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Necursos Minierais - Creixi - Frincipai		_	financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.	
1.7.2.1.22.20.00.00	1.7.1.8.02.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	0			
	1.7.1.8.02.3.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	-	-	Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties –	
		7.990/89			compensação financeira pela produção de petróleo.	
	1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	-	-	Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.	
1 7 2 1 22 20 00 00	1 7 1 8 02 2 1 01 00 000 000 11 01 000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.9	0		compensação imanceira pela produção de petroleo.	
1.7.2.1.22.30.00.00	1.7.1.8.02.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97,	- 0		Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo	
	1.7.1.8.02.4.0	artigo 49, I e II	-	-	excedente da produção do petróleo.	
		Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97,			Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo	
	1.7.1.8.02.4.1	artigo 49, I e II - Principal	-	-	excedente da produção do petróleo.	
1.7.2.1.22.40.00.00	1.7.1.8.02.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo	0		, , ,	
	1.7.1.8.02.5.0				Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela	
	1.7.1.8.02.5.0	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	-	-	participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.	
	1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 -			Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela	
	1.7.1.8.02.5.1	Principal		-	participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.	
1.7.2.1.22.50.00.00	1.7.1.8.02.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 50	0			
					Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde	
					recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos	
					Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, (Piso de Atenção	
	1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	-	-	Básica – Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros	
		Fundo			Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos	
					relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços	
					produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 – Serviços de	
					Saúde.	

	1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	-	-	Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, (Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 – Serviços de Saúde. Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, (Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 – Serviços de Saúde.	
1.7.2.1.33.51.01.00	1.7.1.8.03.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Piso da Atenção Básica/PAB/FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.02.00	1.7.1.8.03.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Piso de Atenção PAB Epidemiologia e Controle de Doenças/FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.03.00	1.7.1.8.03.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Co-Financiamento Hospitais Municipais/ FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.04.00	1.7.1.8.03.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Programa Nacional de HIV AIDS/DST	2	84		
		Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário - SUS/FNS	2	84		
1.7.2.1.33.51.06.00	1.7.1.8.03.1.1.01.08.000.000.11.01.000	Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.01.00	1.7.1.8.03.1.1.02.01.001.000.11.01.000	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.01	1.7.1.8.03.1.1.02.02.001.000.11.01.000	Saúde da Família -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.02	1.7.1.8.03.1.1.02.02.002.000.11.01.000	Agentes Comunitários de Saúde -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.03	1.7.1.8.03.1.1.02.02.003.000.11.01.000	Saúde Bucal -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.04	1.7.1.8.03.1.1.02.02.004.000.11.01.000	Compensação de Especialidades Regionais - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.05	1.7.1.8.03.1.1.02.02.005.000.11.01.000	Fator Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.06	1.7.1.8.03.1.1.02.02.006.000.11.01.000	Incentivo Atenção à Saúde - Sistema Penitenciário - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.07	1.7.1.8.03.1.1.02.02.007.000.11.01.000	Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.08	1.7.1.8.03.1.1.02.02.008.000.11.01.000	Outros Programas Financiamento Por Transferência Fundo a Fundo - ATB- FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.09	1.7.1.8.03.1.1.02.02.009.000.11.01.000	Núcleo Apoio Saúde Família - NASF/FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.01	1.7.1.8.03.1.1.03.01.001.000.11.01.000	Teto Financeiro - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.02	1.7.1.8.03.1.1.03.01.002.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.03	1.7.1.8.03.1.1.03.01.003.000.11.01.000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.04	1.7.1.8.03.1.1.03.01.004.000.11.01.000	CAPS -Centro de Atenção Psicossocial - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.05	1.7.1.8.03.1.1.03.01.005.000.11.01.000	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.06	1.7.1.8.03.1.1.03.01.006.000.11.01.000	Outros Programas Financiamento Por Transferência Fundo a Fundo - MAC- FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.01	1.7.1.8.03.1.1.03.02.001.000.11.01.000	CNRAC -Centro Nacional Regulação de Alta Complexidade -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.02	1.7.1.8.03.1.1.03.02.002.000.11.01.000	Terapia Renal Substitutiva - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.03	1.7.1.8.03.1.1.03.02.003.000.11.01.000	Transplantes - Córnea - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.04	1.7.1.8.03.1.1.03.02.004.000.11.01.000	Transplantes - Rim - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.05	1.7.1.8.03.1.1.03.02.005.000.11.01.000	Transplantes - Fígado - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.06	1.7.1.8.03.1.1.03.02.006.000.11.01.000	Transplantes - Pulmão - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.07	1.7.1.8.03.1.1.03.02.007.000.11.01.000	Transplantes - Coração - FMS	2	84		
	1.7.1.8.03.1.1.03.02.008.000.11.01.000	•	2	84		
		Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo/FAEC - FMS	2	84		
		VIgilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS	2	84		
	1.7.1.8.03.1.1.04.02.000.000.11.01.000	ÿ.	2	84		
		Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	2	84		
		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.55.02.00	1.7.1.8.03.1.1.05.02.000.000.11.01.000	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - FMS	2	84		

1.7.2.1.33.55.03.00	1 7 1 8 02 1 1 05 02 000 000 11 01 000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Assistência Farmacê	2	84		
	1.7.1.8.03.1.1.05.03.000.000.11.01.000		2	84		
		Implantação de Ações e Serviços de Saúde - FMS	2	84		
		, , , ,		84		
		Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Gestão- FMS	2			
1.7.2.1.33.99.00.00	1.7.1.8.03.1.1.07.01.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2	84		
	1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	
	1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	
	1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	
1.7.2.1.34.51.00.00	1.7.1.8.04.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Sociedade Pestalozzi - FNAS/FMAS	2	93		
1.7.2.1.34.52.00.00	1.7.1.8.04.1.1.01.02.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.7.2.1.34.53.00.00	1.7.1.8.04.1.1.01.03.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.7.2.1.34.54.00.00	1.7.1.8.04.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	2	93		
	1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação — FNDE	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.	
	1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	-	-	Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.	
	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	-	-	Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.	
1.7.2.1.35.01.00.00	1.7.1.8.05.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	2	16		
	17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	-	-	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.	
	17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	-	-	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.	
1.7.2.1.35.02.00.00	1.7.1.8.05.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PD	2	16		
	17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	-	-	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	
	17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	-	-	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	
1.7.2.1.35.03.00.00	1.7.1.8.05.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esco	2	16		
	17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	-	-	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.	
	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	-	-	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.	
1.7.2.1.35.04.00.00	1.7.1.8.05.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpo	2	16		

	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	-	-	Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios. Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.	
		FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	2	16		
		FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	2	16		
	1.7.1.8.05.9.1.01.03.000.000.11.01.000		2	16		
	1.7.1.8.05.9.1.01.04.000.000.11.01.000		2	80		
1.7.2.1.35.99.05.00	1.7.1.8.05.9.1.01.05.000.000.11.01.000	FNDE - Projovem	2	16		
	1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.	
	1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	-	1	Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.	
	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.	
1.7.2.1.36.51.00.00	1.7.1.8.06.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	0			
9.7.2.1.36.51.00.00	1.7.1.8.06.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS — Desoneração — L.C. № 87/9	0			
	1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	
	1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	-	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	
	1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	
1.7.6.1.01.51.01.00	1.7.1.8.10.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2	84		

	1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas	
	1.7.1.0.10.2.0	Transferencias de convenios da Oniao Destinadas a Frogramas de Eddeação			a programas de educação.	
	17181071	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	_	_	Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas	
		Principal			a programas de educação.	
		Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16		
1.7.6.1.02.53.00.00	1.7.1.8.10.2.1.01.02.000.000.11.01.000	Carta de Acordo MEC/SEESP - Programa Educação Inclusiva	2	16		
					Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas	
					a programas de assistência social, compreendendo as transferências de	
	1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	-	-	recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta	
					rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.	
					Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas	
	17101021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		_	a programas de assistência social, compreendendo as transferências de	
	1.7.1.8.10.3.1	- Principal	-	-	recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta	
					rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.	
1.7.6.1.03.51.00.00	1.7.1.8.10.3.1.01.01.000.000.11.01.000	PMSP/SMADS/FMAS	2	93	rusited as transferences destinadas ass programas de compate a forne.	
	1.7.1.8.10.3.1.01.01.000.000.11.09.001		2	93		
	1.7.1.8.10.3.1.01.02.000.000.11.01.000	1 1	2	90		
			2	24		
					Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União,	
	1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	-	-	não compreendidas nos itens anteriores.	
					Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União,	
	1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	-	não compreendidas nos itens anteriores.	
1.7.6.1.99.64.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.01.000.000.11.01.000	Convênio AHM x União	2	1		
1.7.6.1.99.53.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.02.000.000.11.01.000	Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios	2	10		
1.7.6.1.99.53.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.02.000.000.11.01.000	Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios	2	10		
1.7.6.1.99.52.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.03.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SGM X União	2	11		N PARA 1
1.7.6.1.99.66.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.03.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SGM X União	2	11		N PARA 1
1.7.6.1.99.63.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.04.000.000.11.01.000	Convênio CMDH X União	2	11		
1.7.6.1.99.80.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.05.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	2	14		
1.7.6.1.99.58.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.06.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	2	19		
1.7.6.1.99.79.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2	35		
	1.7.1.8.10.9.1.01.08.000.000.11.01.000		2	25		N PARA 1
	1.7.1.8.10.9.1.01.08.000.000.11.01.000		2	25		N PARA 1
	1.7.1.8.10.9.1.01.09.000.000.11.01.000		2	27		
			2	30		N PARA 1
			2	30		N PARA 1
			2	30		N PARA 1
	1.7.1.8.10.9.1.01.10.000.000.11.01.000		2	30		N PARA 1
			2	30		N PARA 1
			2	30		
	1.7.1.8.10.9.1.01.11.000.000.11.01.000		2	34		N PARA 1
	1.7.1.8.10.9.1.01.11.000.000.11.01.000		2	34		N PARA 1
			2	34		N PARA 1
			2	34		N PARA 1
	1.7.1.8.10.9.1.01.11.000.000.11.01.000		2	34		N PARA 1
	1.7.1.8.10.9.1.01.11.000.000.11.01.000		2	34		N PARA 1
			2	34		N PARA 1
			2	36		
1.7.6.1.99.77.00.00	1.7.1.8.10.9.1.01.13.000.000.11.01.000	COUVELIIO DIVIOL X ONIGO	2	37		

1 7 6 1 99 54 00 00	1 7 1 8 10 9 1 01 14 000 000 11 01 000	Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	2	38		
	1.7.1.8.10.9.1.01.16.000.000.11.01.000		2	81		
	1.7.1.8.10.9.1.01.17.000.000.11.01.000		2	83		
		Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	2	89		
1.7.0.1.93.03.00.00	1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	-	-	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências	
					da União que não se enquadram nos itens anteriores,.	
	1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	-	-	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.	
	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	-	-	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.	
1.7.2.1.99.51.00.00	1.7.1.8.99.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Cadastramento Único para Programas Sociais	2	93		
1.7.2.1.99.52.00.00	1.7.1.8.99.1.1.01.02.000.000.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvvolvimento Sustentável	2	94		
1.7.2.1.99.53.00.00	1.7.1.8.99.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Projeto Núcleos de Incentivo à Economia Solidária - FMAS	2	93		
1.7.2.1.99.54.00.00	1.7.1.8.99.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	2	89		
1.7.2.1.99.55.00.00	1.7.1.8.99.1.1.01.05.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	2	35		
1.7.2.1.99.56.00.00	1.7.1.8.99.1.1.01.06.000.000.11.01.000	Transferência de Valores - União/FMID	2	8		
1.7.2.1.99.58.00.00	1.7.1.8.99.1.1.01.07.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/SMS	2	84		
1.7.2.1.99.99.00.00	1.7.1.8.99.1.1.01.08.000.000.11.01.000	Demais Transferências da União	0			
		Repasse da Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio e da Receita Patrimonial - Decreto Lei	0			
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	-		Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados	
					e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos,	
	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos,	
					quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
					Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo	
	1.7.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos	
					Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de	
	1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	_	_	municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e	
	11712101011110	cota i arte do femo			Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado.	
					Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de	
	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	_	_	municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e	
					Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado.	
1.7.2.2.01.01.00.00	1.7.2.8.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	0		restação de serviços initial, pero estado.	
9.7.2.2.01.01.00.00		Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	0			
5171212101101100	177121010111111011001000100011111001001	Sedayoto de necella para a remiagao de remigao de remigao			Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de	
	1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	_	_	municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos	
	1.7.2.0.01.2.0	cota-i arte do il VA			Automotores – IPVA, pelo estado.	
					Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de	
	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	_		municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos	
	1.7.2.0.01.2.1	Cota-raite do ir VA - Finicipal	-	_	Automotores – IPVA, pelo estado.	
1 7 2 2 01 02 00 00	1.7.2.8.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	0		Practimotores — IF VA, pelo estado.	
	1.7.2.8.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000		0			
		Deduções Cota-Parte do IPVA Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0			
9.7.2.2.01.02.03.00	1.7.2.8.01.2.1.01.00.000.000.11.09.003	Dedução de Rec para Política Mun de Incentivo Veículos Híbridos	0		Desistant a contant associate and a second-fair desired as a second-fair desired.	
	4 7 2 0 24 2 2	Cata Danta da IDI. Marriafrica			Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na	
	1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	-	-	Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos	
					Industrializados – IPI realizada pela União.	
					Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na	
	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-	-	Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos	
					Industrializados – IPI realizada pela União.	
	1.7.2.8.01.3.1.01.00.000.000.11.01.000		0			
9.7.2.2.01.04.00.00	1.7.2.8.01.3.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	0]		

1.72.8.01.4.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Condenico 1.72.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico Principal 1.72.2.01.1.3.0.0 1.72.8.01.4.1.0.0.0.00.00.01.1.0.1.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico Principal 1.72.2.01.1.3.0.0 1.72.8.01.4.1.0.0.0.00.00.01.1.0.1.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico Principal 1.72.2.01.1.3.0.0 1.72.8.01.4.1.0.0.0.00.00.01.1.0.1.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico Principal 1.72.8.07.1.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social Superior Principal 1.72.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social Assistência Social Principal 1.72.2.09.7.1.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social Principal 1.72.2.09.7.0.00 1.72.8.07.1.1.0.0.00.00.00.00.1.0.00 Programa ê êmais Caladas 1.72.2.09.7.0.00 1.72.8.00.00 Transferências de Convénico dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.2.2.2.0.00 1.7.2						T	
1.72.8.01.4.0 Cou-Part et a Contribuição de Intervenção no Dominio Económico - Principal - -		1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	1	
1.7.2.8.07.0.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	-	-	transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio	
1.72.8.07.1.0 Transferências de Estados destinadas à Assistència Social 1.72.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistència Social 1.72.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistència Social - Principal 1.72.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistència Social - Principal 1.72.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistència Social - Principal 1.72.8.07.1.1 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.72.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema único de Saúde – SUS 1.72.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação – respectivos emidatos para para para para de Educação – respectivos emidatos para para para de Educação – respectivos emidatos para para para para de Educação – respectivos emidatos para par	1.7.2.2.01.13.00.00	1.7.2.8.01.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8	20		
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas a Assistência Social - Principal 1.7.2.2.99.5.00.00 17.2.8.07.1.10.10.3.00.000.11.01.000 Programa Benda cidadá 1.7.2.2.99.5.7.00.00 17.2.8.07.1.1.01.04.00.00.00.11.01.000 Programa Benda cidadá 1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1.0 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Pransferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Oli 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			·	-	-	· · ·	
1.7.2.8.95.3.0.00 1.7.2.8.70.1.10.15.00.00.00.11.01.000 PMAS 1.7.2.2.99.5.7.0.00 1.7.2.8.70.1.10.15.00.00.00.11.01.000 PMAS 1.7.2.2.99.5.7.0.00 1.7.2.8.70.1.10.15.00.00.00.11.01.000 PMAS 1.7.2.8.99.5.00.00 1.7.2.8.70.1.10.15.00.00.00.11.01.000 PMAS 1.7.2.8.10.1.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades contraperetações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custer despesas correntes. 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 (10.10.00.00.00.00.11.01.000) Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 (10.10.00.00.00.00.11.01.000) Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.1.1 (10.10.00.00.00.00.11.01.000) Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saide – SUS 1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convên		1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	Assistência Social.	
1.72.8.10.00 1.72.8.07.1.0.1.04.000.000.11.01.000 Programs Renda Cidadá 1.72.8.10.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.72.8.10.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.72.8.10.10 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Principal 1.72.8.10.10 Pransferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Principal 1.72.8.10.11 Pransferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Principal 1.72.8.10.11 Pransferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Principal 1.72.8.10.1.10 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)		1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	-	-	· · ·	
1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1.0 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal 1.7.2.8.10.1.10.10.10.00.00.01.10.10.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde 1.7.2.8.10.1.10.10.10.00.00.01.10.10.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde 1.7.2.8.10.1.10.10.10.00.00.01.10.10.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde 1.7.2.8.10.1.10.10.10.00.00.00.11.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde 1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.10.10.00.00.00.11.10.10.00 Convênio SME - Estado Outras Transferências de Convênio dos Estados Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinados Transferências de Convê	1.7.2.2.99.55.00.00	1.7.2.8.07.1.1.01.03.000.000.11.01.000	FMAS	3	93		
Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1.0 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinados o Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinados o Principal Dutras Transferências de Convênio dos Estados Destinados o Principal Transferências de Convênio dos Estados Destin	1.7.2.2.99.57.00.00	1.7.2.8.07.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Programa Renda Cidadã	3	93		
1.7.2.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas d				-	-	sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.	
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS-Principal 1.7.6.2.01.5.1.0.0.0 1.7.2.8.10.1.1.01.00.000.11.01.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde 3 8 84 1.7.6.2.01.5.2.0.0 1.7.2.8.10.1.1.01.02.000.000.11.01.000 Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS 3 8 84 1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação comum dos participes, destinados ao Sistema Único de Saúde - SMS/FMS 3 8 88 Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação de Destinados a Programas de Educação - Principal Secretaria de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação de Destinados a Programas de		1.7.2.8.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	-	sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse	
1.7.6.2.01.52.00.00 1.7.2.8.10.1.1.01.02.000.000.11.01.000 1.7.2.8.10.2.0 1.7.2.8.10.2.0 1.7.2.8.10.2.0 1.7.2.8.10.2.0 1.7.2.8.10.2.1 1.7.2.8.10.3.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.3.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.3.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Out		1.7.2.8.10.1.1	· ·	-	-	sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse	
1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1.01.00.000.000.01.1.01.000 Convênio SME - Estado 1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Dutras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Tr	1.7.6.2.01.51.00.00	1.7.2.8.10.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	3	84		
1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Pederal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Pederal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas correntes, não previstos no	1.7.6.2.01.52.00.00	1.7.2.8.10.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	3	84		
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.2.1.01.00.000.000.11.01.000 Convênio SME - Estado 1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Pederal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.				-	-	sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse	
Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito 1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.		17781071	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	-	sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse	
Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.	1.7.6.2.02.51.00.00	1.7.2.8.10.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SME - Estado	3	16		
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.				-	-	com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não	
1.7.6.2.99.53.00.00 1.7.2.8.10.9.1.01.03.000.000.11.01.000 Convênio SEME - Estado 3 19			·	-	-	com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não	
	1.7.6.2.99.53.00.00	1.7.2.8.10.9.1.01.03.000.000.11.01.000	Convênio SEME - Estado	3			
1.7.6.2.99.55.00.00 1.7.2.8.10.9.1.01.04.000.000.11.01.000 Convênio SMTE - Estado 3 30	1.7.6.2.99.55.00.00	1.7.2.8.10.9.1.01.04.000.000.11.01.000	Convênio SMTE - Estado	3	30		
1.7.6.2.99.56.00.00 1.7.2.8.10.9.1.01.05.000.000.11.01.000 Convênio FEHIDRO - SVMA 3 12	1 7 6 3 00 56 00 00	1 7 2 8 10 9 1 01 05 000 000 11 01 000	Convênio EEHIDRO - SVMA	3	12		

1.7.6.2.99.57.00.00	1.7.2.8.10.9.1.01.07.000.000.11.01.000	IConvenio FMDC X Estado	3	35	
1 1 7 6 7 99 59 00 00 1	1.7.2.8.10.9.1.01.08.000.000.11.01.000		3	83	
	1.7.2.8.10.9.1.01.09.000.000.11.01.000		3	51	
	1.7.2.8.10.9.1.01.10.000.000.11.01.000		5	25	
	1.7.2.8.10.9.1.01.11.000.000.11.01.000		3	93	
	1.7.2.8.10.9.1.01.11.000.000.11.09.001		3	93	
	1.7.2.8.10.9.1.01.12.000.000.11.01.000	• • •	3	93	
9.7.6.2.99.52.00.00	1.7.2.8.10.9.1.01.12.000.000.11.09.001	Deduções Proteção Social Especial/FMAS	3	93	
	1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos
					pelos Estados que não estejam especificados.
	1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.
	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.
1.7.2.2.99.51.00.00	1.7.2.8.99.1.1.01.01.000.000.11.01.000	FUMDES	0		
1.7.2.2.99.52.00.00	1.7.2.8.99.1.1.01.02.000.000.11.01.000	FUMCAD	3	90	
1.7.2.2.99.53.00.00	1.7.2.8.99.1.1.01.03.000.000.11.01.000	FUTUR	3	96	
1.7.2.2.99.56.00.00	1.7.2.8.99.1.1.01.05.000.000.11.01.000	FEMA	3	94	
1.7.2.2.99.58.00.00	1.7.2.8.99.1.1.01.07.000.000.11.01.000	Projeto Parque Tecnológico de São Paulo - Zona Leste	3	30	
		Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3	89	
		Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	3	84	
1.7.2.2.99.61.00.00		Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	3	35	
1.7.2.2.99.62.00.00		,	3	8	
1.7.2.2.99.99.00.00	1.7.2.8.99.1.1.01.12.000.000.11.01.000	·	0		
	1.7.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	Registra o valor total dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).
	1.7.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	-	-	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).
	1.7.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	-	-	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).
	1.7.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	-	-	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).
1.7.2.3.99.71.00.00	1.7.3.8.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP	6	2	
1.7.2.3.99.71.00.00	1.7.3.8.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP	6	80	
	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

	1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
	1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	-	Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
	1.7.4.0.00.1.1.01.01.000.000.11.01.000	·	5	97	
1.7.3.0.51.52.00.00	1.7.4.0.00.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	5	84	
1.7.3.0.51.53.00.00	1.7.4.0.00.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMDHC	5	34	
1.7.3.0.51.54.00.00	1.7.4.0.00.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	5	89	
1.7.3.0.51.55.00.00	1.7.4.0.00.1.1.01.05.000.000.11.01.000	SEHAB X Instituições Privadas	5	14	
1.7.3.0.51.56.00.00	1.7.4.0.00.1.1.01.06.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas - FMID	5	8	
1.7.3.0.51.57.00.00	1.7.4.0.00.1.1.01.07.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas - IR Revertido - FMID	5	8	
1.7.3.0.52.51.00.00	1.7.4.0.00.1.1.01.08.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	5	84	
	1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
	1.7.4.8.10.0.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	-	-	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
	1.7.4.8.10.1.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	-	-	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
	1.7.4.8.10.1.1	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	-	1	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
1.7.6.4.51.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1.01.01.000.000.11.01.000	PMSP - Programa Gestão Pública e Cidadania - SMCIS	5	11	
	1.7.4.8.10.1.1.01.02.000.000.11.01.000		5	19	
1.7.6.4.53.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Convênio SME - Instituições Privadas	5	16	
1.7.6.4.54.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Convênio SGM - Instituições Privadas	5	11	
1.7.6.4.55.00.00.00		Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	5	89	
1.7.6.4.56.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1.01.08.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	8	35	
	1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

	17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	1 7 5 X 01 0 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	
	17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	
	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	
1.7.2.4.01.51.00.00	1.7.5.8.01.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - União	4	16		
1.7.2.4.01.52.00.00	1.7.5.8.01.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - Estado	4	16		
	1.7.5.8.01.2.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos pelo FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.	
	1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	-	-	Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos pelo FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.	
1.7.2.4.02.51.00.00	1.7.5.8.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	4	16		
	1.7.5.8.99.0.0	Outras Transferências Multigovernamentais	-	-	Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	
	1.7.5.8.99.1.0	Outras Transferências Multigovernamentais	-	-	Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	
	1.7.5.8.99.1.1	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	-	-	Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	
1.7.2.4.99.51.00.00	1.7.5.8.99.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Fundo Constitucional da Educação - União	4	16		
1.7.2.4.99.52.00.00		Fundo Constitucional da Educação - Estado	4	16		
1.7.2.4.99.53.00.00	1.7.5.8.99.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Empresas Municipais x PMSP	5	22		
					Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior,	
	1.7.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos,	
					quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
1.7.4.0.51.51.00.00			5	93		
	1.7.6.0.00.1.1.01.02.000.000.11.01.000	·	5	34		
1.7.4.0.51.53.00.00		,	5	93		
1.7.4.0.51.56.00.00		Programa URB-AL - Projeto Comum R3-B1-04 - Observatórios Locais da Democracia	5	11		
1.7.4.0.51.57.00.00 1.7.4.0.51.58.00.00	1.7.6.0.00.1.1.01.05.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	5	31 89		
1.7.4.0.51.58.00.00			5	89		
				25		
1.7.4.0.51.60.00.00	1.7.6.0.00.1.1.01.08.000.000.11.01.000	Transferencias do Exterior - SMC	5	25		

1.7.6.8.00.0.0 Transferências de Exterior - Específicas de Estados, OF e Municípios 1.7.6.8.10.0.0 Transferências de Carreénios de Exterior - Específicas de Estados, OF e Municípios 1.7.6.8.10.0.0 Transferências de Conveños do Exterior 1.7.6.8.10.1.0 Transferência de Conveños do Exterior 1.7.6.8.10.1.0 Transferência de Conveños do Exterior 1.7.6.8.10.1.1 Transferência de Conveños do Exterior - Principal 1.7.7.0.0.0.0 Transferência de Pessoas Físicas 1.7.7.0.0.0.0 Transferência de Pessoas Físicas 1.7.7.0.0.0.1 Transferência de Pessoas Físicas 1.7.7.0.0.1 Trans						Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior,	
1.76.8.10.0.0 Transferências de Estados, Df e Municípios 1.76.8.10.0.0 Transferências de Convelnios de Estados, Df e Municípios 1.76.8.10.0.0 Transferência de Convelnios de Estados 1.76.8.10.1.0 Transferência de Convelnios de Estados 1.76.8.10.1.1 Transferência de Convelnios de Estados 1.77.0.00.0.0 Transferência de Convelnios de Estados 1.77.0.00.0.0 Transferência de Convelnios de Estados 1.77.0.00.0.0 Transferência de Pessoas Fisicas 1.77.0.00.0.0 Transferência de Pessoas Fisicas 1.77.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Fisicas 1.77							
Quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		1.7.6.8.00.0.0	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	_	_	decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos,	
1.7.6.8.10.0.0 Transferência de Convénios do Exterior - granismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, governos extrangeiros e instituiç			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
1.7.6.8.10.0.0 Transferência de Convénios do Exterior - principal - privadas internacionais, governos extrangeiros e instituições privadas internacionais. 1.7.6.8.10.1.1 01.00.000.000.11.01.000 Convénio SEME - Exterior - 5 19 1.7.7.0.00.0.0 Transferências de Pessoas Fisicas 1.7.7.0.00.0.0 Transferências de Pessoas Fisicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Fisicas Principal 1.7.7.0.00.1 Transferências de						Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
1.76.8.10.1.0 Transferência de Convênios do Exterior 1.76.8.10.1.1 Transferência de Convênios do Exterior 1.76.8.10.1.1 Transferência de Convênios do Exterior - Principal 1.76.5.5.1.0.00.00 1.76.8.10.1.1.00.000.000.11.01.00 0 Convênio SEME - Exterior 1.76.5.5.1.0.00.00 1.77.0.00.1.0						Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com	
1.7.6.8.10.1.0 Transferência de Convénios do Exterior		1.7.6.8.10.0.0	Transferência de Convênios do Exterior	=	-	organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições	
1.7.6.8.10.1.0 Transferência de Convênios do Exterior						·	
privadas internacionais. 1.7.6.8.10.1.1 Transferência de Convênios do Exterior - Principal 1.7.6.5.51.00.00.00 1.7.6.8.10.1.1.1.00.00.000.001.10.1.00 Convênio SEME - Exterior 1.7.7.0.00.0.0 1.7.7.0.00.0 1.7.7.0.00.0.0 1.7.7.0.00.0 1.7.						S .	
1.7.6.5.51.00.00.00 1.7.6.8.10.1.1 1.7.6.5.51.00.00.00 1.7.6.8.10.1.1.1 1.7.6.5.51.00.00.00 1.7.6.8.10.1.1.1.00.00.00.00.11.00.00 1.7.7.0.00.0.0 1.7.7.0.00.0.0 1.7.7.0.00.0.0 1.7.7.0.00.0.0 1.7.7.0.00.1.0 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.1.1 1.7.7.0.0.0.1 1.7.7.0.0.1 1.7.7.0.0.1.1 1.7.7.0.0.1 1.7.7.0.0.1.1 1.7.7.0.0		1.7.6.8.10.1.0	Transferência de Convênios do Exterior	-	-		
1.7.6.8.10.1.1 Transferência de Convênios do Exterior - Principal 1.7.6.5.5.10.00.00 1.7.6.8.10.1.1.0.1.0.000.000.1.1.0.1.000 1.7.7.0.00.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas Principal 1.7.5.0.5.10.00.00 1.7.7.0.00.1.1.0.1.0.000.000.1.1.0.1.00 FMCAD - Imposto de Renda 1.7.5.0.5.10.0.00 1.7.7.0.0.1.1.0.1.0.000.000.001.1.0.1.00 FMCAD - Imposto de Renda 1.7.5.0.5.5.00.00 0 1.7.7.0.0.1.1.0.1.0.0.000.000.1.1.0.1.00 PMCAD - Imposto de Renda 1.7.5.0.5.5.00.00 0 1.7.7.0.0.1.1.0.1.0.0.000.000.1.1.0.00 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.5.00.00 0 1.7.7.0.0.1.1.0.0.00.000.000.1.1.0.00 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.5.00.00 0 1.7.7.0.0.1.1.0.0.00.000.000.1.0.00 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.5.00.00 0 1.7.7.0.0.1.1.0.0.00.000.000.1.0.00 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.5.00 0 0 1.7.7.0.0.1.1.0.0.00.000.000.1.0.00 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.5.00 0 0 1.7.7.0.0.1.1.0.0.000.000.000.1.0.00 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.5.00 0 0 1.7.7.0.0.0.1.1.0.00 0 0 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.5.00 0 0 1.7.7.0.0.0.1.1.0.00 0 0 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.5.00 0 0 1.7.7.0.0.1.1.0.00 0 0 PMCAD - Imposto de Cidadania 1.7.5.0.5.00 0 0 1.7.7.0.0.1.1.0.00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0						·	
1.7.6.5.51.00.00.00 1.7.6.8.10.1.1.01.00.00.00.01.1.01.00 1.7.6.8.10.1.1.01.00.00.00.01.01.000 1.7.6.8.10.1.1.01.00.00.00.01.01.000 1.7.7.0.00.0.0 1.7.7.0.00.0.0 1.7.7.0.00.1.0 1.7.7.0.00.1.0 1.7.7.0.00.1.0 1.7.7.0.00.1.1.0 1.7.7.0.00.1.1.0 1.7.7.0.00.1.1.0 1.7.7.0.00.1.1.0 1.7.7.0.00.1.1.0 1.7.7.0.00.1.1.0 1.7.7.0.00.1.1.0 1.7.7.0 1.7.7.0 1.7.0.0 1.7.7.0 1.7.0 1.7.0 1.7.0 1.7.0 1.7.0 1.7.0 1.7.0 1.7.0 1.7.0						S .	
1.75.05.10.00.00 1.75.8.10.1.10.10.00.00.00.11.01.00 Convénio SEME - Esterior 5 19 1.77.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 5 19 1.77.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 5 19 1.77.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 5 1.77.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 6 1.77.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 7 1.77.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 7 1.77.0.00.1 Transferências de Pessoas Písicas 7 1.77.0.00.1 Transferências 6 1.77.0.00.1 Tr		1.7.6.8.10.1.1	Transferência de Convênios do Exterior - Principal	-	-		
1.7.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1.0.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1.0.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0						privadas internacionais.	
1.7.7.0.00.0.0 Transferências de Pessoas Fisicas 1.7.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.5.0.5.1.0.0.00 1.7.7.0.0.1.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.11.0.1.0.	1.7.6.5.51.00.00.00	1.7.6.8.10.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME - Exterior	5	19		
Instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. 1.7.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.7.0.00.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00						, ,	
1.77.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.77.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.77.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.77.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.75.0.51.00.000 1.77.0.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000 PUMCAD - Imposto de Renda 1.75.0.53.00.000 1.77.0.00.1.1.02.00.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Renda 1.75.0.55.00.000 1.77.0.00.1.1.02.00.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Renda 1.75.0.55.00.000 1.77.0.00.1.1.02.00.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.00.000 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.00.000 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Renda 1.75.0.55.00.000 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.00.000 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.00.000 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.00.000 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.001.101.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.000.000 1.77.0.00.1.1.05.000.000.000.101.01.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.000.000 1.77.00.01.1.05.000.000.000.101.01.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.000.000 1.77.00.01.1.05.000.000.000.000.101.01.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.000.000 1.77.000.1.1.05.000.000.000.101.01.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.000.000 1.77.000.1.1.05.000.000.000.101.01.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.000.000 1.77.000.1.1.05.000.000.000.101.01.000 PUMCAD - Imposto de Fundo de Cidadania 1.75.0.55.000.0		1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-		
1.7.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.7.0.00.1.1.0.1.0.000.000.00.1.1.0.000 1.7.7.0.0.1.1.0.1.0.000.000.00.1.1.0.000 1.7.7.0.0.1.1.0.1.0.000.000.00.1.1.0.000 1.7.7.0.0.1.1.0.0.0.000.000.1.1.0.000 1.7.7.0.0.1.1.0.0.0.000.000.1.1.0.000 1.7.7.0.0.1.1.0.0.0.000.000.1.1.0.000 1.7.7.0.0.1.1.0.0.0.000.000.1.1.0.000 1.7.7.0.0.1.1.0.0.0.0.000.000.1.1.0.000 1.7.7.0.0.1.0.0.0.000.000.1.0.000 1.7.7.0.0.1.0.0.0.000.000.1.0.000 1.7.7.0.0.1.0.0.0.000.000.1.0.000 1.7.7.0.0.1.0.0.0.000.000.1.0.000 1.7.7.0.0.1.0.0.0.000.000.1.0.000 1.7.7.0.0.1.0.0.0.0000 1.7.7.0.0.1.0.0.000.0000 1.7.7.0.0.1.0.0.0000 1.7.7.0.0.1.0.0.0000 1.7.7.0.0.1.0.0.0000							
1.7.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.5.0.51.00.0.0.0 1.7.5.0.51.00.0.0.0 1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.02.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.03.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.03.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.04.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.04.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.04.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.04.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.04.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.04.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.04.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.000.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.11.01.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000 1.7.7.0.00.1.05.00.00.00.00.10.000							
1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Fisicas - Principal 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Fisicas - Principal 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Fisicas - Principal 1.7.7.0.00.1.1.0.1.00.000.000.11.0.1.000 1.7.7.0.00.1.1.0.1.00.000.000.11.0.1.000 1.7.7.0.00.1.1.0.1.00.000.000.11.0.1.000 1.7.7.0.00.1.1.0.1.00.000.000.000.11.0.1.000 1.7.7.0.00.1.1.0.1.00.000.000.000.11.0.1.000 1.7.7.0.00.1.1.0.0.000.000.000.11.0.000 1.7.7.0.0.0.1.0.0.0.000.000.000.11.0.000 1.7.7.0.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.1.0.000.00						, ,	
1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.5.0.51.00.0.0.0 1.7.5.0.51.00.0.0.0 1.7.5.0.51.00.0.0.0 1.7.5.0.51.00.0.0.0 1.7.5.0.52.00.0.0.0 1.7.5.0.52.00.0.0.0 1.7.5.0.53.00.0.0.0 1.7.5.0.53.00.0.0 1.7.5.0.53.00.0.0 1.7.5.0.53.00.0.0 1.7.5.0.53.00.0.0 1.7.5.0.53.00.0.0 1.7.5.0.53.00.0.0 1.7.5.0.55.00.0.0 1.7.5.0.		1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-		
1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.5.0.51.00.00.00 1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00.1.1.01.00.00.00						· · ·	
1.7.5.0.51.00.0.00 1.7.7.0.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000 FUMCAD - Imposto de Renda 5 90 1.7.5.0.52.00.0.00 1.7.7.0.00.1.1.03.00.000.000.11.01.000 FMAS 5 93 1.7.5.0.52.00.000 1.7.7.0.00.1.1.03.00.000.000.11.000 PMAS 5 93 1.7.5.0.52.00.000 1.7.7.0.00.1.1.03.00.000.000.11.000 PMAS 5 97 1.7.5.0.55.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000.11.000 PMAS 1.7.5.0.55.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000 1.7.7.0.000.1.05.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000 1.7.7.000.1.							
1.7.5.0.51.00.0.00 1.7.7.0.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000 FUMCAD - Imposto de Renda 5 90 1.7.5.0.52.00.0.00 1.7.7.0.00.1.1.03.00.000.000.11.01.000 FMAS 5 93 1.7.5.0.52.00.000 1.7.7.0.00.1.1.03.00.000.000.11.000 PMAS 5 93 1.7.5.0.52.00.000 1.7.7.0.00.1.1.03.00.000.000.11.000 PMAS 5 97 1.7.5.0.55.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000.11.000 PMAS 1.7.5.0.55.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.00.1.05.00.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000 1.7.7.0.000.1.05.000 1.7.7.0.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000.000.000.1.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000.000 1.7.7.000.1.05.000 1.7.7.000.1.		47700044	Turnet de la Propertie de Properties de Properties de Properties de Properties de Properties de la Properties de Properties de la Properties de Properties de la Properties de l			físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros	
1.75.0.51.00.00.00 1.77.0.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000 FMAS 5 90 1.77.0.00.1.1.02.00.000.000.01.01.000 FMAS 5 93 1.77.0.00.1.1.03.00.000.000.01.01.000 FMAS 5 93 1.77.0.00.1.1.04.00.000.00.01.01.000 PMAS 5 97 1.77.0.00.1.1.04.00.000.000.11.01.000 PMSP/SF - Doações para Formação de Fundo de Cidadania 0 1.77.0.00.1.1.04.00.000.000.11.01.000 PMSP/SF - Doações para Formação de Fundo de Cidadania 0 1.77.0.00.1.1.04.00.000.000.11.01.000 PMSP/SF - Doações para Formação de Fundo de Cidadania 0 1.77.0.00.1.1.04.00.000.000.11.01.000 PMSP/SF - Doações para Formação de Fundo de Cidadania 0 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.11.01.000 PMSP/SF - Doações para Formação de Fundo de Cidadania 0 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.01.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC 8 35 8 1.77.0.00.1.1.06.00.000.000.11.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID 5 8 1.77.0.00.1.1.07.00.000.000.000.11.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID 5 8 1.79.0.00.00.00 Utras Receitas Correntes 1.90.00.00 Utras Receitas Correntes 1.90.00 Utras Receitas Cor		1.7.7.0.00.1.1	Transferencias de Pessoas Físicas - Principal	-	-		
1.75.0.52.00.00.00						correntes.	
1.7.5.0.53.00.00.00 1.7.7.0.00.1.1.03.00.000.000.11.01.000 Doações e Legados PF - FUNCAP 5 97	1.7.5.0.51.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	5	90		
1.75.0.54.00.00.0 1.77.0.00.1.1.04.00.000.00.01.1.01.00 PMSP/SF - Doações para Formação de Fundo de Cidadania 0 1.75.0.55.00.000.0 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.11.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC 8 35 1.75.0.56.00.000.0 1.77.0.00.1.1.06.00.000.000.11.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMID 5 8 1.75.0.57.00.00.0 1.77.0.00.1.1.07.00.000.000.01.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID 5 8 1.75.0.57.00.00.0 1.77.0.00.1.1.07.00.000.000.01.0.10.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID 5 8 1.9.0.00.0.0 Outras Receitas Correntes 1 9.0.0.00.0 Outras Receitas Corren	1.7.5.0.52.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1.02.00.000.000.11.01.000	FMAS				
1.75.0.55.00.00.00 1.77.0.00.1.1.05.00.000.000.01.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC 8 35 1.75.0.56.00.00.00 1.77.0.00.1.1.06.00.000.000.01.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMID 5 8 1.75.0.57.00.00.00 1.77.0.00.1.1.07.00.000.000.01.01.000 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID 5 8 1.90.0.00.00 Outras Receitas Correntes - Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores. Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades. Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade			,		97		
1.7.5.0.56.00.00.0 1.7.7.0.00.1.1.06.00.000.000.11.01.00 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMID 5 8 1.7.5.0.57.00.00.0 1.7.7.0.00.1.1.07.00.000.000.00.11.01.00 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID 5 8 1.9.0.0.00.0							
1.7.5.0.57.00.00.0 1.7.7.0.00.1.1.07.0.000.000.00.11.01.00 Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID 5 8 1.9.0.00.00.0 Outras Receitas Correntes Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores. 1.9.1.0.00.0 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades. Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades. Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade			·				
1.9.0.00.00 1.9.1.0.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 1.9.1.0.01.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores. Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades. Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade							
1.9.1.0.00.0 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades. Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades. Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade	1.7.5.0.57.00.00.00			5			
1.9.1.0.00.0.0 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade		1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	-	-		
Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades. 1.9.1.0.01.0.0 Multas Previstas em Legislação Específica Multas Previstas em Legislação Específica Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade		1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais	_	-		
fogãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade							
1.9.1.0.01.0.0 Multas Previstas em Legislação Específica dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade							
1.9.1.0.01.0.0 Multas Previstas em Legislação Específica específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade							
específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade		1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	_	_		
						1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
responsável nor anlicá-la						receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade	
						responsável por aplicá-la.	
Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por							
órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por							
1.9.1.0.01.1.0 Multas Previstas em Legislação Específica dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita		19100110	Multas Previstas em Legislacão Específica	_	_	, , , , , ,	
específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da		1.3.1.0.01.1.0	initias i revistas em Legisiação Específica				
receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade						receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade	
						responsável por aplicá-la.	

	1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	-	Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	
1.9.1.9.10.51.00.00	1.9.1.0.01.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas por não Fornecimento de Material Preventivo e Educativo da AIDS	8	84		
1.9.1.9.10.52.00.00	1.9.1.0.01.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	8	84		
1.9.1.9.15.55.00.00	1.9.1.0.01.1.1.01.02.005.000.11.01.000	Multas de Trânsito Inadimplentes - PRIAV	8	87		
9.9.1.9.15.55.01.00	1.9.1.0.01.1.1.01.02.005.000.11.09.003	Deduções Multas de Trânsito Inadimplentes - PRIAV	8	87		
1.9.1.9.10.53.00.00	1.9.1.0.01.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas Zoonoses	8	84		
1.9.1.9.50.51.00.00	1.9.1.0.01.1.1.01.03.001.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	8	97		
1.9.1.9.50.52.00.00	1.9.1.0.01.1.1.01.03.002.000.11.01.000	Multas Auto de Infração Serviço Funerário	6	4		
1.9.1.9.15.53.00.00	1.9.1.0.01.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	8	87		
1.9.1.9.15.54.00.00	1.9.1.0.01.1.1.01.05.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	8	87		
9.9.1.9.15.54.01.00	1.9.1.0.01.1.1.01.05.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF - FUNSET	8	87		
9.9.1.9.15.54.02.00		Deduções Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF - Restituições	8	87		
1.9.1.9.15.51.00.00	1.9.1.0.01.1.1.02.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	8	87		
9.9.1.9.15.51.01.00	1.9.1.0.01.1.1.02.01.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	8	87		
9.9.1.9.15.51.02.00	1.9.1.0.01.1.1.02.01.000.000.11.09.002	Deduções Multas de Trânsito - DSV - Restituições	8	87		
1.9.1.9.15.52.00.00	1.9.1.0.01.1.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito Veículos de Outros Municípios	8	87		
9.9.1.9.15.52.01.00	1.9.1.0.01.1.1.02.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito Veículos de Outros Municípios - FUNSET	8	87		
	1.9.1.0.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	-	-	Agrega receitas provenientes de multas aplicadas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	
	1.9.1.0.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	-	-	Agrega receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	
	1.9.1.0.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	-	-	Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	
1.9.1.9.35.10.01.00	1.9.1.0.06.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Poluição Ambiental - DECONT	8	94		
1.9.1.9.35.10.02.00	1.9.1.0.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	FEMA	8	94		
1.9.1.9.35.10.03.00	1.9.1.0.06.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	8	94		
	1.9.1.0.07.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	-	-	Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.	
	1.9.1.0.07.1.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	-	-	Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.	
	1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	-	-	Registra multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.	
1.9.1.9.48.51.00.00	1.9.1.0.07.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	0		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
1.9.1.9.48.51.00.00		Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	8	10		
	1.9.1.0.08.0.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	-	-	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos	
	1.9.1.0.08.1.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	-	-	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos	
	1.9.1.0.08.1.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	Registra receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos	
1.9.1.9.32.20.01.00		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FISC	0			
1.9.1.9.32.20.02.00		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	8	90		
1.9.1.9.32.20.03.00		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	8	35		
1.9.1.9.32.20.04.00		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMID	8	8		
	1.9.1.0.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	-	-	Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	

	1.9.1.0.09.1.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	-	-	Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	
	1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	-	Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	
1.9.1.9.27.56.00.00	1.9.1.0.09.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos - FUNDURB	8	98		
1.9.1.9.27.52.00.00	1.9.1.0.09.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos PMSP	0			
9.9.1.9.27.52.00.00		Deduções Multas e Juros - Contratos PMSP	0			
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	1		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00		Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	1		N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	2		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	2		N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	3		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	3		N PARA 1
1.9.1.9.27.53.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	4		N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	4		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	4		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	80		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	85		N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	8	81		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	8	81		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	8	91		N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	9	83		N PARA 1
1.9.1.9.27.57.00.00	1.9.1.0.09.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	0			
1.9.1.9.27.57.00.00	1.9.1.0.09.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	8	76		
	1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público.	
	1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	-	-	Agrega as receitas advindas da reparação por perdas ou danos causados ao ente público.	
	1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	-	-	Agrega o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	
	1.9.2.1.01.1.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	-	-	Agrega o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	
	1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	-	Registra o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	
1.9.2.1.06.51.00.00	1.9.2.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Indenizações p/ Calçamentos Repostos	0			
1.9.2.1.06.52.00.00		Indenizações de Companhias Seguradoras	6	4		
1.9.2.1.06.52.00.00	1.9.2.1.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações de Companhias Seguradoras	9	83		
1.9.2.1.06.53.00.00	1.9.2.1.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenização Danos Físicos: Unid. Habitacionais FMH	8	91		
1.9.2.1.06.54.00.00	1.9.2.1.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0			
1.9.2.1.06.54.00.00	1.9.2.1.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	8	81		
1.9.2.1.06.55.00.00	1.9.2.1.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Folha Pagamento	0			
	1.9.2.1.03.0.0	Indenização por Sinistro	-	-	Agrega receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.	

						
	1.9.2.1.03.1.0	Indenização por Sinistro	-	-	Agrega receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.	
		Indenização por Sinistro - Principal	-	-	Registra a receita proveniente da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.	
1.9.9.0.21.51.01.00	1.9.2.1.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Sinistros de Bens Móveis - PMSP	0			
	1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	-	1	Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	
	1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	-	-	Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	
		Outras Indenizações - Principal	-	-	Registra recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	
1.9.2.1.99.51.00.00	1.9.2.1.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000		0			
1.9.2.1.99.52.00.00		Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	8	35		
1.9.2.1.99.53.00.00	1.9.2.1.99.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	8	35		
	1.9.2.2.00.0.0	Restituições	-	-	Agrega recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de	
	1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	-	ı	Agrega receita decorrente da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	
	1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	-	-	Agrega receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	
	1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-	-	Registra receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	
1.9.2.2.01.10.01.00	1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituições de valores não utilizados em convênios	0			
1.9.2.2.01.10.01.00	1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituições de valores não utilizados em convênios	2	81		
1.9.2.2.01.10.02.00	1.9.2.2.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento por Aplicação Indevida da URV/94 - SUS	8	84		
	1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	Agrega o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	
	1.9.2.2.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	Agrega o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	
		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	-	Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	
1.9.2.2.07.00.00.00	1.9.2.2.06.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0			
1.9.2.2.07.00.00.00	1.9.2.2.06.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	9	83		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

	1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	_	_	Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens	
	1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições		_	Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens	
	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal		-	Registra receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens	
1.9.2.2.99.51.00.00			5	90	negistra receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens	
	1.9.2.2.99.1.1.02.00.000.000.11.01.000	•	3	22		
	1.9.2.2.99.1.1.03.00.000.000.11.01.000	·	2	84		
		Restituições Diversas - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	8	89		
		Reembolso de Prestação de Mutuários - COHAB	9	83		
	1.9.2.2.99.1.1.06.00.000.000.11.01.000		9	83		
	1.9.2.2.99.1.1.07.00.000.000.11.01.000	·	9	83		
	1.9.2.2.99.1.1.08.00.000.000.11.01.000	·	9	83		
1.9.2.2.99.60.00.00	1.9.2.2.99.1.1.09.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Odontológica	9	83		
1.9.2.2.99.61.00.00	1.9.2.2.99.1.1.10.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Auxílio Doença	9	83		
1.9.2.2.99.63.00.00	1.9.2.2.99.1.1.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento	0			
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	0			
	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000		6	1		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6	2		
	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000		6	80		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6	85		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	8	81		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	8	91		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	9	83		
9.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1.12.00.000.000.11.09.001	Deduções Restituições Diversas	0			
1.9.2.2.99.65.00.00	1.9.2.2.99.1.1.13.00.000.000.11.01.000	Reembolsos de Salário Família	0			
1.9.2.2.99.66.00.00	1.9.2.2.99.1.1.14.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Médica	9	83		
1.9.2.2.99.67.00.00	1.9.2.2.99.1.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	8	35		
1.9.2.2.99.68.00.00	1.9.2.2.99.1.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	0			
	1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	-	-	Agrega recursos referentes a ressarcimentos recebidos pelo ente público.	
	1.9.2.3.02.0.0	Ressarcimento de Custos	-	-	Agrega receitas oriundas do ressarcimento de custos	
	1.9.2.3.02.1.0	Ressarcimento de Custos	-	-	Agrega receitas oriundas do ressarcimento de custos	
					Registra a receita oriunda do ressarcimento de custos, tais como:	
					i) ressarcimento de honorários técnico-periciais ao Tribunal que julgou a	
					causa. Esses honorários são pagos ao técnico com a verba orçamentária do	
					Tribunal e, depois, ressarcidos ao Tribunal pela parte perdedora (seja o	
					perdedor pessoa física, pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de	
					direito privado);	
	1.9.2.3.02.1.1	Ressarcimento de Custos - Principal	-	-	ii) ressarcimento das despesas do porte de remessa e retorno dos autos,	
		·			recolhidas mediante documento de arrecadação, de conformidade com	
					instruções e tabela expedidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior	
					Tribunal de Justiça. (Lei no 8.038, de 28 de maio de 1990, art. 41-B; acrescido	
					pelo art. 3o da Lei no 9.756, de 17 de dezembro de 1998);	
					iii) ressarcimento de custos de disponibilização de medicamentos;	
					iv) entre outros.	
1.9.2.2.99.69.00.00	1.9.2.3.02.1.1.00.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Desnesas — SPDA	0	-	iv) chic out 03.	
1.3.2.2.33.03.00.00	1.5.2.3.02.1.1.00.00.000.000.11.01.000	incoducimento de Despesas – Jr DA	U	-	Agrega receitas oriundas de bens, direitos e valores Incorporados ao	
	1.9.3.0.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	patrimônio público.	
	1.9.3.0.02.0.0	Alienação de Bens Apreendidos	_	_	Agrega receitas oriundas de bens apreendidos pelos órgãos fiscalizadores.	
	1.3.3.0.02.0.0	Allenação de Delis Aprecitatios		-	Agrega receitas oridinas de bens apreendidos pelos orgaos riscanzadores. Agrega receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos	
1		Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos		_	Ingresa receitas de leliao de mercadorias aprecindidas pelos organs	
	19300210					
	1.9.3.0.02.1.0	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos			fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município.	

		T			I	
		~			Registra receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos	
	1.9.3.0.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	-	-		
					fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município.	
1.9.9.0.03.01.00.00		Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0			
	1.9.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes	-	-	Agrega receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores	
	1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	_	_	Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral	
		Previdência dos Servidores			e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	
	1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	_	_	Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral	
		Previdência dos Servidores			e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	
	1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	_	_	Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral	
		Previdência dos Servidores - Principal			e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	
1.9.2.2.10.01.00.00		Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	2	3		
1.9.2.2.10.02.00.00	1.9.9.0.03.1.1.01.00.000.000.12.01.000	Parcelamento de Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	2	3		
	1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	_	_	Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e	
	1.5.5.0.12.0.0	Enterigos tegais pela instrição em bivida Ativa e Receitas de Onas de Sacumbencia			as receitas de ônus de sucumbência.	
					Agrega as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da	
	1.9.9.0.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	-	-	inscrição de créditos em dívida ativa da União, bem como nas hipóteses de	
				<u> </u>	cobrança judicial do executado, a serem recolhidas como renda da União.	
					Registra as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos no ato da	
	1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-	-	inscrição de créditos em dívida ativa da União, bem como nas hipóteses de	
					cobrança judicial do executado, a serem recolhidas como renda da União.	
1.9.9.0.02.01.01.00	1.9.9.0.12.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados	8	21		
9.9.9.0.02.01.01.00	1.9.9.0.12.1.1.01.01.000.000.11.09.001	Deduções Receita de Honorários de Advogados	8	21		
1.9.9.0.02.01.02.00	1.9.9.0.12.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	8	21		
9.9.9.0.02.01.02.00	1.9.9.0.12.1.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	8	21		
					Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a	
					pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados	
	1.9.9.0.12.2.0	Ônus de Sucumbência	-	-	públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei	
					nº 13.105, de 16 de março de 2015.	
	40004224	A d. C ulch.d p.td l			Registra as receitas recolhidas pela parte vencida a título de pagamento de	
	1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	-	-	despesas nos processos em que a União figura como parte vencedora.	
1.9.9.0.02.02.01.00	1.9.9.0.12.2.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência	0			
9.9.9.0.02.02.01.00	1.9.9.0.12.2.1.01.01.000.000.11.09.001	Deduções Receita de Ônus de Sucumbência	0			
1.9.9.0.02.02.02.00	1.9.9.0.12.2.1.01.02.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência - Folha de Pagamento	0			
	1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	-	-	Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.	
	1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	-	-	Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.	
	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	-	Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.	
1.9.9.0.01.51.00.00	1.9.9.0.99.1.1.01.00.000.000.12.01.000	REFIS	0			
9.9.9.0.01.51.00.00	1.9.9.0.99.1.1.01.00.000.000.12.09.001	Deduções REFIS	0			
1.9.9.0.98.52.00.00	1.9.9.0.99.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Receitas Eventuais - FTMSP	6	85		
1.9.9.0.99.01.00.00	1.9.9.0.99.1.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	8	95		
9.9.9.0.99.01.00.00	1.9.9.0.99.1.1.03.00.000.000.11.09.001	Deduções FEPAC	8	95		
1.9.9.0.99.02.00.00		·	2	84		
1.9.9.0.99.03.00.00			5	90		
1.9.9.0.99.06.00.00			8	96		
1.9.9.0.99.07.00.00			8	93		
	1.9.9.0.99.1.1.08.00.000.000.11.01.000		8	94		
9.9.9.0.99.08.00.00		Deduções FEMA	8	94		
1.9.9.0.99.09.00.00			0			
1.9.9.0.99.09.00.00			6	1		
1 1 0 0 0 00 00 00 00	1.9.9.0.99.1.1.09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	6	2		

1909.09.00.000 1909.09.01.10.000.000.01.10.000 Select new Unitarios on Anternamento 6 85 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1.9.9.0.99.09.00.00 1.9.9.0.99.1.1.09.00.000.000.11.01.000 Saldo não Utilizado do Adiantamento	6	3	
13.93.99.00.000 13.93.09.91 13.90.000				
13.03.09.50.000 1.50.09.91.10.000.000.001.10.000 Selection file Distriction of American (Control of Control of Contro				
19.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00				
19.40.09.00.000 19.40.09.11.109.00.000.001.01.000 Section to Utilization de Adminimentor FUNDURBICOLOgia Direrosa 8 9				
1909.09.10.000 19.5.09.01.11.000.000.000.01.000 Salos de UNISADE DE CANTON DE CA				
193.09.911.00.00 193.09.91.11.00.000.000.11.01.00 curve Receits 0 1 193.09.91.11.00.000.000.000.11.01.00 curve Receits 0 1 193.09.91.11.00.000.000.000.000.000.000.000				
183.09.911.00.00 1.93.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 0 1 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 6 1 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 6 2 1 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 6 3 134.09.91.11.00.10.00.0001.11.00.00 utras Receits 6 3 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 6 3 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 6 4 1 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 6 4 1 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 6 4 1 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 8 8 1 1 134.09.91.11.00.000.0001.11.00.00 utras Receits 8 8 1 1 134.09.91.11.00.000.0001.000.0001.11.00.00 utras Receits 8 8 1 1 134.09.91.11.00.000.0001.000.0001.000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000				
193.09.911.00.00			9	
19.93.09.11.00.00 19.93.09.11.12.00.00.00.11.00.00 Duriss Receitas 6 2 19.93.09.11.00.00.00.00.00.11.00.00 Duriss Receitas 6 4 4 9 19.93.09.11.00.00.00.00.00.01.00.00 Duriss Receitas 6 4 9 9 19.93.09.11.00.00.00.00.00.01.01.00 Duriss Receitas 6 4 9 9 19.93.09.11.00.00.00.00.00.01.01.00 Duriss Receitas 8 81 9 9 19.93.09.11.00.00.00.00.00.01.01.00 Duriss Receitas 8 81 9 9 9 19.93.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 Duriss Receitas 8 81 9 9 9 19.93.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 Duriss Receitas 9 9 9 9 19.93.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 Duriss Receitas 9 9 9 9 19.93.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00			1	
1999.0913.00.00				
19.90.9911.00.00 19.90.9911.10.00.000.0011.01.000 Outra Receits 6 4				
199.09.113.00.00				
9.93.0.931.0000 1.93.0.93.11.120.0000.00011.01.001 Desuções Outras Receius 0 0 1 1.93.0.931.1000 1.93.0.93.11.11.00000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 8 84 1.93.0.931.0000 1.93.0.93.11.11.00000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.931.0000 1.93.0.93.11.11.00000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 8 91 1.93.0.931.0000 1.93.0.93.11.11.00000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 8 91 1.93.0.931.0000 1.93.0.93.11.11.00000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 8 94 1.93.0.931.0000 1.93.0.93.11.11.00000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 8 94 1.93.0.931.0000 1.93.0.93.11.11.00000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 8 94 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 8 95 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 8 95 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.01.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000 1.93.0.93.11.100.0000.00011.000 Sold on Outras Receius FMS 9 9 1.93.0.932.0000				
19.90.9914.00.00 19.90.991.113.00.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUMCAD 8 90 19.90.991.100.000 19.90.991.115.00.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUMCAD 8 91 19.90.991.000 19.90.991.115.00.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUMCAD 8 93 19.90.991.000 19.90.991.117.00.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUMCAD 8 93 19.90.991.000 19.90.991.117.00.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUMCAD 8 95 19.90.991.000 19.90.991.117.00.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUMCAD 8 95 19.90.991.000 19.90.991.117.00.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUMCAD 8 95 19.90.991.000 19.90.991.117.00.000.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUTUR 8 96 19.90.991.000 19.90.991.1200.000.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUTUR 8 96 19.90.991.000 19.90.991.1200.000.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUTUR 8 96 19.90.991.000 19.90.991.1200.000.000.001.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUTUR 8 96 19.90.991.000.000.000.101.000 Salon five Utilizado da Adiantamento - FUTUR 8 96 19.90.991.000.000.000.000.000.000.000.00			81	
19.90.9915.00.00			0.4	
19.90.9918.00.00 19.99.991.115.00.000.00110.10.00 Sidd on Gu Utikado do Adinatemento - FMM				
1930.9931.000 1930.9931.11.160.0000.001.11.000 Sidd no Bullizado d Adinatmento - FRMA 8 94		_		
199.09.93.00.00 199.09.91.117.00.00.00.00.11.01.00 Sido não Utilizado do Adiantamento - FIFMA 8 94		, ,		
19.90.99.20.00.0 19.90.99.11.18.00.00.00.01.10.10.00 Saido não Utilizado do Adiantamento - FEPAC 8 95 19.90.99.11.19.00.00.00.01.10.10.00 Saido não Utilizado do Adiantamento - FUTB 8 96 96 97 98 99 99 99 99 99 99		_		
19.90.992.10.00				
1.9.0.93.22.00.00 1.9.9.0.99.1.12.00.00.00.00.10.10.000 1.9.0.000.11.00.000 1.9.				
19.9.0.99.22.00.00			96	
9.9.5 (19.9.2.2.0.000 1.9.9.0.99.1.1.2.10.0.000.00.00.11.0.9.001 Deduções Eventuais Diversos - PMSP 0				
1.9.9.0.99.21.00.00 1.99.0.99.1.1.21.00.000.000.11.01.000 Leilões - DSV/SPTRANS/CET 0 0 1.99.0.99.23.00.00 1.99.0.99.1.21.20.000.000.000.11.00.000 Leilões - DTP 0 0 1.99.0.99.25.00.00 1.99.0.99.1.1.23.00.000.000.11.01.000 Leilões - DTP 0 0 0 1.99.0.99.25.00.00 1.99.0.99.1.1.23.00.000.000.01.01.000 Ceilões - DTP 0 0 0 0 0 0 0 0 0			83	
9.9.9.0.923.00.0 1.9.9.0.99.1.121.00.000.00.110.1000 Leidos- DSV/SPTRANS/CET 0 1.9.9.0.99.1.22.00.000.00.110.100 Leidos- DTF 0 1.9.9.0.99.1.123.00.000.00.110.100 Leidos- DTF 0 1.9.9.0.99.1.123.00.000.00.01.10.100 Leidos- DTF 0 1.9.9.0.99.1.124.00.000.000.110.100 Leidos- DTF 0 1.9.9.0.99.1.124.00.000.000.110.100 Leidos- Leidos 0 1.9.9.0.99.1.124.00.000.000.110.100 Leidos- Leidos 0 1.9.9.0.99.1.124.00.000.000.110.100 Leidos- Leidos 1.9.9.0.99.1.125.00.000.000.110.100 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - PMSP 0 1.9.9.0.99.1.130.000.000.000.110.100 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - LEIDOS 1.9.9.0.99.1.130.000.000.000.110.100 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - LEIDOS 1.9.9.0.99.1.130.000.000.000.110.100 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - LEIDOS 1.9.9.0.99.1.130.000.000.000.110.100 1.9.0.9.9.1.130.000.000.000.110.100 1.9.0.9.9.1.130.000.000.000.110.100 1.9.0.9.0.9.1.130.000.000.000.110.100 1.9.0.9.0.9.1.130.000.000.000.110.100 1.9.0.9.0.9.1.130.000.000.000.110.100 1.9.0.0.000.000.110.100 1.9.0.0.000.000.110.100 1.9.0.0.000.000.110.100 1.9.0.000.000.000.110.100 1.9.0.000.000.000.110.100 1.9.0.0.000.000.000.110.100 1.9.0.000.000.000.110.100 1.9.0.000.000.000.110.100 1.9.0.000.000.000.110.100 1.9.0.000.000.000.000.				
1.93.0.9924.00.00 1.99.0.991.1.123.00.000.000.11.01.000 Celibes - TIP 0 0 0 0 0 0 0 0 0				
1.9.9.0.99.25.00.00				
1.9.9.0.99.25.00.00 1.9.9.0.99.1.1.23.00.000.000.11.01.000 Oferta Pública de Recursos - Descontos Obtidos 6 2 1.9.9.0.99.1.1.24.00.000.000.01.01.000 Receitas Diversas - FUNCAP 8 97 1.9.9.0.99.1.1.25.00.000.000.11.01.000 Eulios - FUNDIP 8 99 1.9.9.0.99.1.1.25.00.000.000.11.01.000 Eulios - FUNDIP 8 99 1.9.9.0.99.1.25.00.000.000.01.01.01.000 FUNDURB - Fundo de Desenvolvimento Urbano 8 98 1.9.9.0.99.1.1.25.00.000.000.01.01.01.000 FUNDURB - Fundo de Desenvolvimento Urbano 8 98 1.9.9.0.99.1.1.25.00.000.000.01.01.01.000 Salon ão Utilizado da Adiantamento - FMS 8 84 1.9.9.0.99.30.000 1.9.9.0.99.1.1.28.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - PMSP 0 1.9.9.0.99.31.000 1.9.9.0.99.1.1.28.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - FMSP 0 1.9.9.0.99.31.000 1.9.9.0.99.1.1.31.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - FSPM 0 1.9.9.0.99.31.31.00.000.000.001.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.31.33.00.00.00.01.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.31.33.00.00.00.001.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.31.33.00.00.00.001.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - FUNDA 0 1.9.9.0.99.31.33.00.00.00.00.001.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - FUNDA 0 1.9.9.0.99.31.33.00.00.00.001.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - FUNDA 0 1.9.9.0.99.11.33.00.00.00.001.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionals - COHAB/SP 0 1.9.9.0.99.11.33.00.00.00.001.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionals - COHAB/SP 8 1 1.9.9.0.99.30.000 1.9.9.0.99.11.38.00.00.00.001.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionals - COHAB/SP 8 1 1.9.9.0.99.31.33.00.00.00.000.001.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionals				
1.99.0.99.26.00.00				
1.99.0.99.27.00.00 1.99.0.99.1.1.25.00.000.000.11.01.000 Leilöes - FUNDIP 8 99 1.99.0.99.88.000 1.99.0.99.1.1.21.65.00.000.000.11.01.000 FUNDURB - Fundo de Desenvolvimento Urbano 8 98 8 98 1.99.0.99.000 1.99.0.99.1.1.27.00.000.000.01.01.000 Saldo não Utilizado de Adiantamento - FMS 8 84 1.99.0.99.31.000 1.99.0.99.1.1.28.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP 0 1.99.0.99.31.1.20.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PREM 0 1.99.0.99.31.30.000 1.99.0.99.31.30.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Serviço Funerário 0 1.99.0.99.31.30.000 1.99.0.99.31.30.000.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.99.0.99.31.30.000.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.99.0.99.31.30.000.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.99.0.99.31.30.000.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HIMB 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.01.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.99.0.99.31.33.00.000.000.000.000.000.00				
1.99.0.99.8.00.00				
1.99.0.99.20.00.0 1.99.0.99.1.1.27.00.000.000.11.01.000 Saldo não Utilizado do Adiantamento - FMS 8 84 1.99.0.99.30.00.0 1.99.0.99.1.1.28.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - PMSP 0 1.99.0.99.31.00.0 1.99.0.99.1.1.30.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - PMEM 0 1.99.0.99.33.00.0 1.99.0.99.1.1.30.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - Serviço Funerário 0 1.99.0.99.33.00.0 1.99.0.99.1.1.31.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.99.0.99.35.00.0 1.99.0.99.1.1.32.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - HMM 0 1.99.0.99.35.00.0 1.99.0.99.1.1.34.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.99.0.99.35.00.0 1.99.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despessa de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.99.0.99.38.00.0 1.99.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira FMF- Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 10 1.99.0.99.38.00.0 1.99.0.99.1.1.35.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.99.0.99.40.00.0 1.99.0.				
1.9.9.0.99.30.00.00 1.9.9.0.99.1.1.28.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP 0 1.9.9.0.99.31.00.00 1.9.9.0.99.1.1.29.00.000.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - IPREM 0 1.9.9.0.99.32.00.00 1.9.9.0.99.1.1.31.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.34.00.00 1.9.9.0.99.1.1.32.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.32.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.32.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Humbarcimo de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.9.9.0.99.36.00.00 1.9.9.0.99.1.1.34.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.30.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83		_		
1.9.9.0.99.31.00.00 1.9.9.0.99.1.1.29.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - IPREM 0 1.9.9.0.99.32.00.00 1.9.9.0.99.1.1.30.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Serviço Funerário 0 1.9.9.0.99.34.00.00 1.9.9.0.99.1.1.31.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - SAPM 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.32.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.34.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.34.00.000.000.11.01.000 Fundo Especial de Despesas do TCM 8 10 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 9 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.30.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.01.01.00.00 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83			84	
1.9.9.0.99.32.00.00 1.9.9.0.99.1.1.30.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Serviço Funerário 0 1.9.9.0.99.33.00.00 1.9.9.0.99.1.1.31.00.0000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.32.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.30.000.000.001.10.1000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.30.000.000.001.10.1000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.36.00.00 1.9.9.0.99.1.1.30.000.000.001.10.1000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.30.000.000.001.10.1000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.30.000.000.000.11.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 10 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.35.00.000.000.000.11.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.39.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.10.10.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 98				
1.9.9.0.99.33.00.00 1.9.9.0.99.1.1.31.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM 0 1.9.9.0.99.34.00.00 1.9.9.0.99.1.1.32.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HMM 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.33.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.34.00.000.000.11.01.000 Fundo Especial de Despesas do TCM 8 10 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.35.00.000.000.011.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83 1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.39.00.000.000.11.01.000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.1.1.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.00.000.01.10.1000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.				
1.9.9.0.99.34.00.00 1.9.9.0.99.1.1.32.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - AHM 0 1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.33.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.9.9.0.99.36.00.00 1.9.9.0.99.1.1.34.00.000.000.11.01.000 Fundo Especial de Despesas do TCM 8 10 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.35.00.000.000.11.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.01.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83 1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.01.01.000 Outros Créditos 0 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.				
1.9.9.0.99.35.00.00 1.9.9.0.99.1.1.33.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação 0 1.9.9.0.99.36.00.00 1.9.9.0.99.1.1.34.00.000.000.11.01.000 Fundo Especial de Despesas do TCM 8 10 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.35.00.000.000.11.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83 1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 9.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.30.000.000.11.01.000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judicias - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 0 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 6 3				
1.9.9.0.99.36.00.00 1.9.9.0.99.1.1.34.00.000.000.11.01.000 Fundo Especial de Despesas do TCM 8 10 1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.35.00.000.000.11.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.011.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83 1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.011.01.000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.42.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outras Receitas - SMPED 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 0				
1.9.9.0.99.37.00.00 1.9.9.0.99.1.1.35.00.000.000.11.01.000 Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 0 1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83 1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 9.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.39.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.01.10.1000 Outras Receitas - SMPED 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.01.10.1000 Outros Créditos 0				
1.9.9.0.99.38.00.00 1.9.9.0.99.1.1.36.00.000.000.11.01.000 Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP 8 91 1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83 1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 9.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.39.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.42.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.001.10.1000 Outras Receitas - SMPED 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.01.10.1000 Outros Créditos 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.01.10.10.00 Outros Créditos 6 3		_	10	
1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB 9 83 1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 9.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.39.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.42.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.001.10.10.00 Outras Receitas - SMPED 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.01.10.10.00 Outros Créditos 6 3				
1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 9.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.39.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.42.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.000.11.01.000 Outras Receitas - SMPED 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 6 3	, ,	_		
9.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.09.001 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008 0 1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.39.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.42.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.000.11.01.000 Outras Receitas - SMPED 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 6 3	1.9.9.0.99.39.00.00 1.9.9.0.99.1.1.37.00.000.000.11.01.000 Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB	9	83	
1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.39.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015 11 28 1.9.9.0.99.42.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.001.10.10.00 Outras Receitas - SMPED 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outras Créditos 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outras Créditos 6 3	1.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.01.000 Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008	0		
1.9.9.0.99.42.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.001.10.10.00 Outras Receitas - SMPED 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.001.10.10.00 Outros Créditos 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.00 Outros Créditos 6	9.9.9.0.99.40.00.00 1.9.9.0.99.1.1.38.00.000.000.11.09.001 Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008	0		
1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 0 1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 6 3	1.9.9.0.99.41.00.00 1.9.9.0.99.1.1.39.00.000.000.11.01.000 Depósitos Judiciais - LC 151/2015	11	28	
1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos 6 3	1.9.9.0.99.42.00.00 1.9.9.0.99.1.1.40.00.000.000.11.01.000 Outras Receitas - SMPED	0		
	1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos	0		
1,9,9,0,99,74,00,00 1,9,9,0,99,1,1,41,00,000,000,11,01,000 Outros Créditos 8 81	1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos	6	3	
0 02	1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos	8	81	

		0.4	T	1
1.9.9.0.99.74.00.00	8	91		
1.9.9.0.99.74.00.00 1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000 Outros Créditos	9	83		
1.9.9.0.99.77.00.00	8	35		
1.9.9.0.99.80.00.00 1.9.9.0.99.1.1.43.00.000.000.11.01.000 Subpermissão de Lanchonetes	6	4		
1.9.9.0.99.81.00.00		8		
1.9.9.0.99.82.00.00	8	8		
1.9.9.0.99.99.00.00 1.9.9.0.99.1.1.46.00.000.000.11.01.000 Documentos Eletrônicos a Classificar	0			
1.9.9.0.01.52.00.00 1.9.9.0.99.1.1.47.00.000.000.11.01.000 Programa de Parcelamento Incentivado				
9.9.9.0.01.52.00.00 1.9.9.0.99.1.1.47.00.000.000.11.09.001 Deduções Programa de Parcelamento Ind				
1.9.9.0.01.54.00.00 1.9.9.0.99.1.1.49.00.000.000.11.01.000 Parcelamento Administrativo de Débitos				
1.9.9.0.01.53.00.00 1.9.9.0.99.1.1.50.00.000.000.11.01.000 Parcelamento Especial para Ingresso no S	imples Nacional - PISN 0			
1.9.9.0.99.83.00.00 1.9.9.0.99.1.1.51.00.000.000.11.01.000 Adjudicação de Bens de Herança Vacante	0			
1.9.9.0.99.84.00.00 1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000 Receita de Reversão de Garantias em Fav	or do Município 0			
1.9.9.0.99.84.00.00 1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000 Receita de Reversão de Garantias em Fav	or do Município 6	1		
1.9.9.0.99.84.00.00 1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000 Receita de Reversão de Garantias em Fav	or do Município 6	2		
1.9.9.0.99.84.00.00 1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000 Receita de Reversão de Garantias em Fav	or do Município 6	3		
1.9.9.0.99.84.00.00 1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000 Receita de Reversão de Garantias em Fav	or do Município 6	4		
1.9.9.0.99.84.00.00 1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000 Receita de Reversão de Garantias em Fav		80		
1.9.9.0.99.84.00.00 1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000 Receita de Reversão de Garantias em Fav		81		
1.9.9.0.99.84.00.00 1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000 Receita de Reversão de Garantias em Fav		85		
1.9.9.0.99.84.00.00		83		
1.9.9.0.99.43.00.00	·	81		
1.9.9.0.99.1.2 Outras Receitas - Primárias - Multas e Ju		-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.9.99.51.00.00	0		Vide codigo de receita principal.	
9.9.1.9.99.51.00.00 1.9.9.0.99.1.2.60.00.000.000.11.09.001 Total Deduções Multas e Juros Diversos -				
1.9.1.9.99.52.00.00 1.9.9.0.99.1.2.61.00.000.000.11.01.000 Outras Multas - FMS	8	84		
1.9.1.9.99.53.00.00 1.9.9.0.99.1.2.62.00.000.000.11.01.000 Outras Multas - FUNCAP	8	97		1
1.9.1.9.99.54.00.00 1.9.9.0.99.1.2.63.00.000.000.11.01.000 Multas e Juros Diversos - COHAB	9	83		1
1.9.1.9.99.56.00.00 1.9.9.0.99.1.2.64.00.000.000.11.01.000 Multas SMPR - Sistema Velho	0	03		
1.9.1.9.99.57.00.00 1.9.9.0.99.1.2.65.00.000.000.11.01.000 Multas SMPR - Sistema Novo	0			
	0			
9.9.1.9.99.57.00.00 1.9.9.0.99.1.2.65.00.000.000.11.09.001 Deduções Multas SMPR - Sistema Novo	0			
1.9.1.9.99.58.00.00 1.9.9.0.99.1.2.66.00.000.000.11.01.000 FUMDES		25		
1.9.1.9.99.59.00.00 1.9.9.0.99.1.2.67.00.000.000.11.01.000 Multas por Infração do Regulamento - CI	•	35		
1.9.1.9.99.60.00.00 1.9.9.0.99.1.2.68.00.000.000.11.01.000 Multas por infração a Outros Regulamen		35		
1.9.1.9.99.61.00.00		35		
1.9.1.9.99.62.00.00 1.9.9.0.99.1.2.70.00.000.000.11.01.000 Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/3				
1.9.1.9.99.63.00.00 1.9.9.0.99.1.2.71.00.000.000.11.01.000 Multas e Juros Diversos - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.01.52.00 1.9.9.0.99.1.2.72.00.000.000.11.01.000 Multas e Juros do PPI - Honorários	8	21		
1.9.1.1.99.01.00.00 1.9.9.0.99.1.2.73.00.000.000.11.01.000 Multas e Juros de Mora de Outros Tribut				
9.9.1.1.99.01.00.00 1.9.9.0.99.1.2.73.00.000.000.11.09.001 Deduções Multas e Juros de Mora de Ou				
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativ		-	Vide código de receita principal.	
1.9.3.2.99.01.01.00 1.9.9.0.99.1.3.01.81.000.000.11.01.000 Prestação de Cobrança Duvidosa	6	3		
1.9.3.2.99.01.02.00 1.9.9.0.99.1.3.01.82.000.000.11.01.000 Créditos em Execução	6	3		
1.9.3.2.99.01.03.00	6	3		
1.9.3.2.99.01.05.00 1.9.9.0.99.1.3.01.84.000.000.11.01.000 Receita de Dívida Ativa de Contribuições	ao RPPS 6	3		
1.9.3.2.99.01.06.00 1.9.9.0.99.1.3.01.85.000.000.11.01.000 Receita de Divída Ativa de Contribuições	ao RPPS - Outro 6	3		
1.9.3.2.99.01.08.00 1.9.9.0.99.1.3.01.86.000.000.11.01.000 Receita da Dívida Ativa - Administração la	ndireta 6	4		
1.9.3.2.99.01.09.00 1.9.9.0.99.1.3.01.87.000.000.11.01.000 Receita da Dívida Ativa/FEMA	8	94		
1.9.3.2.99.01.10.00 1.9.9.0.99.1.3.01.88.000.000.11.01.000 Receita da Dívida Ativa/FUMCAD	8	90		
1.9.3.2.99.01.11.00	0			
1.9.3.2.99.01.12.00 1.9.9.0.99.1.3.01.90.000.000.11.01.000 JUD	0			
133.0133.0131.0130.000.000.11.01.000 pop		1	I	1

0 0 0 0 0 0 1 10 00		In 1 % 415	-		Г	
	1.9.9.0.99.1.3.01.90.000.000.11.09.001		0			
		Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trânsito I	8	87		
		Deduções Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec-Multas Trânsito I - FUN	8	87		
		Deduções Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec-Multas Trânsito I - Rest	8	87		
1.9.3.2.99.01.15.00	1.9.9.0.99.1.3.01.93.000.000.11.01.000		8	35		
	1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.5.99.01.03.00	1.9.9.0.99.1.4.01.01.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0			
1.9.1.5.99.01.02.00	1.9.9.0.99.1.4.01.02.000.000.11.01.000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - FUMCAD	8	90		
1.9.1.5.99.01.01.00	1.9.9.0.99.1.4.01.87.000.000.11.01.000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - FEMA	8	94		
1.9.1.5.99.01.04.00	1.9.9.0.99.1.4.01.91.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Multas Trânsito I	8	87		
9.9.1.5.99.01.04.01	1.9.9.0.99.1.4.01.91.000.000.11.09.001	Deduções de Outras Multas e Juros Dívida Ativa - DSV - FUNSET	8	87		
9.9.1.5.99.01.04.02	1.9.9.0.99.1.4.01.91.000.000.11.09.002	Deduções de Outras Multas e Juros Dívida Ativa - DSV - Restituições	8	87		
1.9.1.5.99.01.05.00	1.9.9.0.99.1.4.01.93.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - FMDC	8	35		
	1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	-		Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.	
	1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	-	-	Registra receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.	
	1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.8.99.02.05.00		Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	6	3		
1.9.1.8.99.02.05.00		Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	6	85		
1.9.1.8.99.02.06.01		Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	9	83		
1.9.1.8.99.02.06.02		Multas e Juros - Retribuição de Uso - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.02.06.02		Multas e Juros - Retribuição de Uso - FMH	9	83		
		Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	9	83		
		Juros Moratórios de Poupança de Renegociação de Dívidas	9	83		
		Juros Moratórios de Froupança de Reflegociação de Dividas Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	8	91		
		Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	9	83		
			8	91		
		Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	9			
1.9.1.8.99.02.07.04		Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH		83		
1.9.1.8.99.02.07.05		Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - Locação Social	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.05		Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - Locação Social	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.06		Juros Moratórios de Poup Renegociação de Dívidas - FMH	8	91		
		Juros Moratórios de Poup Renegociação de Dívidas - FMH	9	83		
	1.9.9.0.99.2.2.10.00.000.000.11.01.000	·	6	3		
1.9.9.0.99.70.00.00	1.9.9.0.99.2.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	6	4		
					Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de	
					recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em	
	2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital	-	-	espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de	
					direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em	
					despesas de capital.	
					Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos	
					em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição	
					financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da	
	2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito	_	_	venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras	
	2.1.0.0.00.0	operações de creates			operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.	
					Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a	
					confissão de dívidas pelo ente da Federação.	
					Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos	
	2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	_	_	decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos,	
					financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou	
					particulares.	

	2.1.1.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	-	-	Agrega recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados aos diversos fins especificados em normativos legais. Os títulos da dívida pública podem ser emitidos com três finalidades: financiar o déficit orçamentário; realizar operações com fins específicos, definidos em lei; e operacionalizar a política monetária. Registra o valor da receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal.	
	2.1.1.1.00.2.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno	-	-	Agrega os recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados ao refinanciamento da dívida pública mobiliária. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, define o refinanciamento da dívida mobiliária, como sendo a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária	
	2.1.1.1.00.2.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	-	-	Registra os recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados ao refinanciamento da dívida pública mobiliária. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, define o refinanciamento da dívida mobiliária, como sendo a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.	
2.1.1.1.01.00.00.00	2.1.1.1.00.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0		aciescido da atualizadao inonetaria.	
	2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	-	-	Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	
	2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	-	-	Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	
	2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	-	-	Registra as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	
	2.1.1.2.00.1.1.01.01.000.000.11.01.000	·	1	14		
	2.1.1.2.00.1.1.01.02.000.000.11.01.000	· ·	1	20		
	2.1.1.2.00.1.1.01.03.000.000.11.01.000	· ·	1	20		
2.1.1.4.99.54.00.00	2.1.1.2.00.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Outras Operações de Crédito Internas	1	17		
	2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	-	-	Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares. Específica para operações de crédito internas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	-	-	Agrega o valor da arrecadação com operação de crédito internas de Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	-	-	Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.	

				1	la	1
	2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração	-	-	Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas	
2.1.1.4.05.51.00.00	2.1.1.8.01.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Pública - Principal	1	17	relativas a programas de modernização da máquina pública.	
	2.1.1.8.01.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT/BNDES	1	17		
2.1.1.4.05.52.00.00	2.1.1.8.01.3.1.02.00.000.000.11.01.000	PNAFW	1	1/	Agrega as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os	
	2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	-	_	recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos,	
					financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou	
					particulares.	
					Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais externas,	
					decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento	
	2.1.2.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	-	-	mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso,	
					relativas a programas de governo, tais como: educação, saúde, saneamento,	
					meio ambiente, dentre outros.	
					Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais externas,	
	2.1.2.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento	
	2.1.2.2.00.1.0	operações de Credito Contratuais - Mercado Externo	-	_	mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, relativas a programas de governo, tais como: educação, saúde, saneamento,	
					meio ambiente, dentre outros.	
				1	Registra as receitas provenientes de obrigações contratuais externas,	
					decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento	
	2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	-	_	mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso,	
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			relativas a programas de governo, tais como: educação, saúde, saneamento,	
					meio ambiente, dentre outros.	
2.1.2.3.99.51.00.00	2.1.2.2.00.1.1.01.01.000.000.11.01.000	PROCENTRO - BID	1	37		
	2.1.2.2.00.1.1.01.02.000.000.11.01.000		1	14		
2.1.2.3.99.53.00.00	2.1.2.2.00.1.1.01.03.000.000.11.01.000	PNAFM	1	17		
	2.2.0.0.00.0	Aliana a da Dana			Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da	
	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens		-	alienação ou resgate de títulos.	
	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis			Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias,	
	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Moveis		_	bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros.	
					Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes.	
	2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	-	Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e	
					utensílios.	
					Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes.	
	2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	-	Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e	
					utensílios. Registra as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes.	
	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	_		Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e	
	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Moveis e Semoventes - Principal	-	_	utensílios.	
2 2 1 9 52 00 00 00	2.2.1.3.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cessão de Direitos Creditórios - PPI	10	1	aterianios.	
	2.2.1.3.00.1.1.01.00.000.000.11.01.000		10	86		
		Cessão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	10	- 50		
	2.2.1.3.00.1.1.04.00.000.000.11.01.000		10	4		
	2.2.1.3.00.1.1.04.00.000.000.11.01.000	·	10	85		
2.2.1.9.51.00.00.00	2.2.1.3.00.1.1.04.00.000.000.11.01.000	•	10	1		
					Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias,	
	2.2.1.8.00.0.0	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	-	_	bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros. Específica para atender	
					Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	22400400	AP 7 d. T9 L. AAL 9000			Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e	
	2.2.1.8.01.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	-	-	valores mobiliários específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	22100110	Aliana a da la castina anta a Tanna antai			Agrega as receitas provenientes da alientação de títulos mobiliários	
	2.2.1.8.01.1.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	classificados como investimentos temporários.	
-		•		•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

		I			Agrega as receitas provenientes da alientação de títulos mobiliários	
	2.2.1.8.01.1.1	Alienação de Investimentos Temporários - Principal	-	-	classificados como investimentos temporários.	
2.2.1.1.51.00.00.00	2.2.1.8.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Alienações de Debêntures - PPI	10		classificados como investimentos temporarios.	
					Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade	
	2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	da União, Estados, Distrito Federal e Municípios	
					Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade	
	2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	
					Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de	
	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	-	-	propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	
2.2.2.5.51.51.00.00	2.2.2.0.00.1.1.01.01.001.000.11.01.000	Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas	10	83		
2.2.2.5.52.51.00.00	2.2.2.0.00.1.1.01.02.001.000.11.01.000	Alienação de Imóveis da PMSP - Recursos Vinculados ao FMS	10			
2.2.2.9.00.51.00.00	2.2.2.0.00.1.1.02.01.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Imóveis	10	83		
2.2.2.9.00.51.00.00	2.2.2.0.00.1.1.02.01.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Imóveis	10			
					Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre	
	2.2.3.0.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	_	_	outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital	
					derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público	
					para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos	
					regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos	
					Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou	
	222222	A south of the French of the second			empréstimos concedidos pela União em títulos e contratos. Por amortização	
	2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em	
					prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.	
					Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos,	
	2.3.0.0.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	-	-	financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias	
		, ,			específicas.	
					Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos,	
	2.3.0.0.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	-	-	financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias	
					específicas.	
					Registra a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos,	
	2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	-	-	financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias	
					específicas.	
		Amortizações Voluntárias - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	9	83		
	2.3.0.0.06.1.1.01.01.002.000.11.01.000	·	6	3		
		Empréstimos Hipotecários - Dec. 34.985/95	6	3		
		Empréstimos Hipotecários - Resolução 546/96	6	3		
		Amortização - Financiamentos Habitacionais - COHAB-SP	9	83		
2.3.0.0.99.60.02.00		Amortização - Poupança Prévia COHAB - SP	9	83		
	2.3.0.0.06.1.1.01.02.003.000.11.01.000	,	9	83		
		Amortizações por Sinistros - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	9	83		
		Indenizações de Danos Físicos - Unidades Habitacionais/COHAB-SP Amortização - Financiamento Habitacional/FMH	9 8	83 91		
		·	8	91		
2.3.0.0.99.60.08.00	2.3.0.0.06.1.1.01.02.007.000.11.01.000	Amortização - Poupança Previa FMH Amortização - Sinistros FMH - Part. Cart. COHAB-SP	8	91	+	
2.3.0.0.99.60.10.00		Financiamentos Habitacionais - Carteira COHAB/FMH	9	83		
2.3.0.0.33.00.10.00	2.3.0.0.00.1.1.01.02.003.000.11.01.000	manciamentos nasitacionais - Cartella CORAD/ FIVIR	3	υɔ	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de	
					doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros	
	2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	-	-		
					instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de	
					capital.	

	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
	2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Estadual, do Distrito Federal e Municipal inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.
	2.4.1.8.01.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	-	-	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
	2.4.1.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-	-	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundas do Fundo Nacional de Saúde.
	2.4.1.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-	-	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundas do Fundo Nacional de Saúde.
	2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	1	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundas do Fundo Nacional de Saúde.
2.4.2.1.01.51.00.00	2.4.1.8.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Recursos do SUS	2	84	
2.4.2.1.01.52.00.00	2.4.1.8.03.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	2	84	
		Programa Nacional de HIV AIDS/DST - FMS	2	84	
		Piso da Atenção Básica - PAB - Epidemiologia e Controle de Doenças - FMS	2	84	
		Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde - FMS	2	84	
		Programa Farmácia Popular do Brasil - FNS/FMS	2	84	
2.4.2.1.01.57.00.00		Programa Centros de Especialidades Odontológicas - FNS/FMS	2	84	
2.4.2.1.01.58.00.00	2.4.1.8.03.1.1.08.00.000.000.11.01.000	Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - FMS	2	84	
	2.4.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	-	-	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.
	2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	-	-	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.
	2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	-	-	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.
2.4.2.1.02.52.00.00		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNDE	2	16	
2.4.2.1.02.53.00.00	2.4.1.8.05.1.1.02.00.000.000.11.01.000	FNDE - Plano de Ações Articuladas	2	16	
	2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
	2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	-	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
	2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.01.51.00.00	2.4.1.8.10.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio DST/AIDS/FMS	2	84	

2 4 7 1 01 52 00 00	2.4.1.8.10.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio Dengue/FMS	2	84		
2.4.7.1.01.53.00.00			2	84		
2.4.7.1.01.54.00.00			2	84		
2.4.7.1.01.55.00.00	2.4.1.8.10.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Hospital M Boi Mirim	2	84		
2.4.7.1.01.56.00.00	2.4.1.8.10.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Hospital Cidade Tiradentes	2	84		
2.4.7.1.01.57.00.00	2.4.1.8.10.1.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	2	84		
2.4.7.1.01.58.00.00	2.4.1.8.10.1.1.08.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a Área da Saúde -FMS	2	84		
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,	
	2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	_	_	destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de	
	2.4.1.0.1012.0	Transferencias de confermo da omas destinadas a Frogramas de Eddadyas				
					interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,	
	2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação -	_	_	destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de	
		Principal				
					interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	
		Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16		
2.4.7.1.02.52.00.00		FNDE- Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais - PAC2	2	16		
2.4.7.1.02.53.00.00	2.4.1.8.10.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais - PAR	2	16	Destriction of the description o	
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,	
	2.4.1.8.10.5.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-	-	destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos	
		Básico			de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de	
					capital.	
		Turneforência de Compênia de Haião destinados e Busanana de Comesanado			Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,	
	2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-	-	destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos	
		Básico - Principal			de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de	
2.4.7.1.03.51.00.00	2.4.1.8.10.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSO X União	2	22	capital.	
2.4.7.1.03.52.00.00			2	12		
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,	
					destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de	
					interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	
	2.4.1.8.10.6.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	-	-		
					Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de	
					receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
					(CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.	
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,	
					destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de	
		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente -			interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	
	1 2.4.1.8.10.6.1	Principal	-	-	Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de	
		• • •				
					receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
0.474.0454.65.55					(CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.	
2.4.7.1.04.51.00.00	2.4.1.8.10.6.1.01.00.000.000.11.01.000	PMSP-SVMA-Parque Natural Municipal da Cratera de Colonia/Convênio FURNAS	2	27	Designation a realization of the control of the con	
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,	
					destinados a programas de infraestrutura em transporte, para realização de	
	24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em			objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas	
	2.4.1.8.10.7.0	Transporte	-	-	de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse	
1			1	1		
					Iconstitucional de receita proveniente da Contribuicao de Intervenção not	
					constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.	

			1			1
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,	
					destinados a programas de infraestrutura em transporte, para realização de	
		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em			objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas	
	2.4.1.8.10.7.1	Transporte - Principal	-	-	de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse	
					constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no	
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
2 4 7 1 05 51 00 00	2 4 1 9 10 7 1 01 00 000 000 11 01 000	Convânia Jacu, Bâssaga	2	22	Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.	
	2.4.1.8.10.7.1.01.00.000.000.11.01.000		2	20		
2.4.7.1.05.52.00.00	2.4.1.8.10.7.1.02.00.000.000.11.01.000	Terminal de Cargas Fernão Dias/MT-DNIT/SP-MG	2	20	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a	
					Registra o valor dos recursos oridindos de outros convenios miniados com a	
	2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	-	-	União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e	
					destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	
					Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a	
	2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	-	União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e	
					destinados a quetos despesas de capital a se accidence de la capital a se	
2 4 7 1 00 22 00 00	2.4.1.8.10.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Convônio SMDD V União	2	12	destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.01.00.000.000.11.01.000		2	12		N PARA 1 N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.01.00.000.000.11.01.000		2	12		N PARA 1
		Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	2	38		N PARA 1
		Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	2	38		N PARA 1
		Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios	2	10		NTANAI
		Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios	2	10		
	2.4.1.8.10.9.1.04.00.000.000.11.01.000	·	2	25		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.04.00.000.000.11.01.000		2	25		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.05.00.000.000.11.01.000		2	19		141711011
	2.4.1.8.10.9.1.06.00.000.000.11.01.000		2	36		
	2.4.1.8.10.9.1.07.00.000.000.11.01.000		2	27		
	2.4.1.8.10.9.1.08.00.000.000.11.01.000		2	30		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.08.00.000.000.11.01.000		2	30		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.09.00.000.000.11.01.000		2	87		
	2.4.1.8.10.9.1.10.00.000.000.11.01.000		2	11		N PARA 1
2.4.7.1.99.65.00.00	2.4.1.8.10.9.1.10.00.000.000.11.01.000	Convênio SGM X União	2	11		N PARA 1
2.4.7.1.99.66.00.00	2.4.1.8.10.9.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB-SP X União	2	83		
2.4.7.1.99.67.00.00	2.4.1.8.10.9.1.12.00.000.000.11.01.000	Convênio FMH X União	2	91		
2.4.7.1.99.68.00.00	2.4.1.8.10.9.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSO X União	2	22		
2.4.7.1.99.70.00.00	2.4.1.8.10.9.1.14.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP/PR-MP X União	2	63		
2.4.7.1.99.71.00.00	2.4.1.8.10.9.1.15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
2.4.7.1.99.72.00.00	2.4.1.8.10.9.1.15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
2.4.7.1.99.73.00.00	2.4.1.8.10.9.1.15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
2.4.7.1.99.80.00.00	2.4.1.8.10.9.1.15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.15.00.000.000.11.01.000		2	34		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.16.00.000.000.11.01.000		2	81		
	2.4.1.8.10.9.1.17.00.000.000.11.01.000		2	81		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.17.00.000.000.11.01.000		2	81		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.18.00.000.000.11.01.000		2	24		
	2.4.1.8.10.9.1.20.00.000.000.11.01.000		2	1		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.20.00.000.000.11.01.000		2	1		N PARA 1
	2.4.1.8.10.9.1.21.00.000.000.11.01.000	·	2	59		N PARA 1
2.4.7.1.99.84.00.00	2.4.1.8.10.9.1.21.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP/PR-CS X União	2	59		N PARA 1

2 4 7 1 00 77 00 00	2 4 1 9 10 0 1 22 00 000 000 11 01 000	Convênio CEHAD V Haião	1 1	1.4		
2.4.7.1.99.77.00.00	2.4.1.8.10.9.1.22.00.000.000.11.01.000	CONVENIO SELIAR Y MIII90	2	14	Porietra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros	
					Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros	
		Outras Transferências da União Outras Transferências da União	recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais			
	2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	-	-	como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração	
					direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do	
					Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.	
					Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros	
					recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais	
	2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	-	-	como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração	
					direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do	
					Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.	
					Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros	
					recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais	
	2.4.1.8.99.1.1	Outros Transforências da União - Principal				
	2.4.1.0.77.1.1	Outras transferencias da Offiao - Frincipal	_	-	como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração	
					direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do	
2.4.2.4.00.00.01.55	24400044040000000000	F. ode Ferreight of TEAS (OC. Detroby)		-	Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.	
2.4.2.1.99.00.01.00 2.4.2.1.99.00.16.00				97		
2.4.2.1.99.00.10.00	2.4.1.8.99.1.1.03.00.000.000.11.01.000	SWIT/FIVIDIT X OTIIAO		67	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados	
					1	
	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos,	
					convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos,	
					quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
					Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo	
	2.4.2.8.00.0.0	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	-	-	e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos	
					Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo	
		<u>,</u>			e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao	
	2.4.2.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-	-	Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências	
					de convênios.	
					Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo	
	2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Línico de Saúde — SUS	_	_	e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao	
	2.4.2.0.03.1.0	mansierencias de Necuisos do Sistema Onito de Saude – 303	_	-	Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências	
					Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo	
	2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS - Principal	_	_	e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao	
	21-12-101001212	The second at th			Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências	
					de convênios.	
2.4.2.2.01.51.00.00	2.4.2.8.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	3	84		
					Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou	
	2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse	
					comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,	
	24224	The state of the s				
	2.4.2.8.10.1.0	Transferencias de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde – SUS	-	-	destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de	
					interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	

					Desistes a vales des usa vasa estimades de escuência financia com es Estados	
		,			Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,	
	2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS -	_	_	destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de	
	21-12101201212	Principal			destinados do sistema omeo de sadae, para a realização de objetivos de	
					interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	
2.4.7.2.01.51.00.00	2.4.2.8.10.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	3	84		
		·			Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,	
	2.4.2.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	-	-	destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de	
					interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,	
		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação -			inegistra o valor dos recursos oriundos de convenios inmados com os Estados,	
	2.4.2.8.10.2.1	,	-	-	destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de	
		Principal				
					interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	
2.4.7.2.02.51.00.00	2.4.2.8.10.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Convenio SME X ESTADO	3	16		
		_ , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,	
	2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento	-	-	destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos	
		Básico			de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de	
					capital.	
					Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,	
	2 4 2 8 10 5 1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento	-	_	destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos	
	<u> </u>	Básico - Principal			de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de	
					capital.	
	2.4.2.8.10.5.1.01.00.000.000.11.01.000		3	14		
2.4.7.2.03.52.00.00	2.4.2.8.10.5.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutur	3	86		
2.4.7.2.03.53.00.00	2.4.2.8.10.5.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSO x Estado	3	22		
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,	
					destinados a programas de infraestrutura em transporte, para a realização de	
		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura			objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas	
	2.4.2.8.10.7.0		-	-	de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse	
		em Transporte			constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de	
					Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, §	
					4º da Constituição.	
					Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,	
					destinados a programas de infraestrutura em transporte, para a realização de	
					objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas	
	2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura	-	_	de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse	
		em Transporte - Principal			constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de	
					Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, §	
					4º da Constituição.	
2 4 7 2 05 51 00 00	2.4.2.8.10.7.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio de Transportes - FUNCOR	3	20	. ad constraints	
2.4.7.2.05.52.00.00		·	3	22		
2.03.32.00.00			,		Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para	
	2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	-	a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a	
					custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	
				-	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para	
					negistra o valor dos recursos orialidos de outros convenios dos Estados, para	
	2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	-	-	a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a	
0.4.7.0.00.7.1.1.1		0 0 0 0000			custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	
	2.4.2.8.10.9.1.01.00.000.000.11.01.000		3	36 14		
	2.4.2.8.10.9.1.02.00.000.000.11.01.000					

2 4 7 2 00 5 4 00 00	2 4 2 0 4 0 0 4 0 2 0 0 0 0 0 0 0 4 0 4	Contract Filed	1 2	40		
	2.4.2.8.10.9.1.03.00.000.000.11.01.000		3	19		N DADA 4
	2.4.2.8.10.9.1.04.00.000.000.11.01.000 2.4.2.8.10.9.1.04.00.000.000.11.01.000		3	14 14		N PARA 1 N PARA 1
		11111	3	12		N PARA 1
	2.4.2.8.10.9.1.05.00.000.000.11.01.000					
	2.4.2.8.10.9.1.06.00.000.000.11.01.000		3	25 83		
	2.4.2.8.10.9.1.07.00.000.000.11.01.000	·	3			
	2.4.2.8.10.9.1.08.00.000.000.11.01.000		3	91		
	2.4.2.8.10.9.1.09.00.000.000.11.01.000		3	83		
	2.4.2.8.10.9.1.10.00.000.000.11.01.000		3	83		
	2.4.2.8.10.9.1.11.00.000.000.11.01.000		3	22		
2.4.7.2.99.64.00.00	2.4.2.8.10.9.1.12.00.000.000.11.01.000	Convenio PR-PI X Estado	3	51		
	2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam	
	2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	especificados. Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	
	2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	
2.4.2.2.99.52.00.00	2.4.2.8.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Projeto Parque Tecnológico de São Paulo - Zona Leste	3	30		
2.4.2.2.99.51.00.00	2.4.2.8.99.1.1.02.00.000.000.11.01.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3	14		
	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	2.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.	
	2.4.3.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	-	-	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	
	2.4.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	-	-	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	
2.4.7.3.99.51.00.00	2.4.3.8.10.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Terminal de Cargas Fernão Dias / Prefeitura de Guarulhos / SP - MG	5	12		
	2.4.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	-	-	Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	
	2.4.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	-	-	Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	
	2.4.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	-		Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	
	2.4.3.8.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000		6	2		
2.4.2.3.99.51.00.00	2.4.3.8.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP	6	80		

	2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
	2.4.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
	2.4.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	-	Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
		Parceria para Recuperação de Avenidas e Ruas Comerciais	5	22	
	2.4.4.0.00.1.1.02.00.000.000.11.01.000		5	31	
2.4.3.0.53.00.00.00	2.4.4.0.00.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	5	84	
	2.4.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
	2.4.6.8.00.0.0	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
	2.4.6.8.01.0.0	Transferências do Exterior	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
	2.4.6.8.01.1.0	Transferências do Exterior	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
	2.4.6.8.01.1.1	Transferências do Exterior - Principal	-	-	Registra o principal das receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
		Programa URB-AL - Projeto Comum R3-B1-04 - Observatórios Locais da Democracia	5	11	
		Programa de Melhoria de Transporte e Qualidade do Ar para São Paulo	5	20	
	2.4.6.8.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000		5	31	
2.4.4.0.55.00.00.00	2.4.6.8.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000		5	31	
2.4.7.5.54.00.00.00	2.4.6.8.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Convênio SMC - Exterior	5	25	
	2.4.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

			1	1		
					Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas	ı l
					físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros	1
	2.4.7.8.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de	i
					capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e	i
					Municípios.	i
					Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de	
	2.4.7.8.01.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	capital provenientes de pessoas físicas .	i
					Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de	
	2.4.7.8.01.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	capital provenientes de pessoas físicas .	i
					Registra o valor total do principal das receitas recebidas por meio de	
	2.4.7.8.01.1.1	Provenientes de Pessoas Físicas - Principal	-	-	transferências de capital provenientes de pessoas físicas .	i
2.4.5.0.51.00.00.00	2 4 7 8 01 1 1 01 00 000 000 11 01 000	Transferências de Pessoas para Programas de Saúde - FMS	5	84	ci ansierencias de capitai provenientes de pessoas nsicas .	
2.4.3.0.31.00.00.00	2.4.7.8.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferencias de ressoas para Programas de Sadde - Pivis	3	04	Agraga as respitas de capital que não atendem às específicações anteriores	
					Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.	i
	2.9.9.0.00.0	Demais Receitas de Capital	-	-	Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos	i
					demais títulos.	
					Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.	i
	2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	-	-	Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos	i
					demais títulos.	i
					Registra as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.	
	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal		_	Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos	i
	2.5.5.0.00.1.1	Demais receitas de Capital - l'inicipal				
2 5 2 2 5 4 5 4 2 2 2 2		20.00			demais títulos.	
	2.9.9.0.00.1.1.01.01.000.000.11.01.000		0			
	2.9.9.0.00.1.1.01.02.000.000.11.01.000		5	90		
	2.9.9.0.00.1.1.01.03.000.000.11.01.000		0			
	2.9.9.0.00.1.1.01.04.000.000.11.01.000	' '	8	37		
			8	37		
2.5.9.0.51.95.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	8	75		ı
2.5.9.0.51.57.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.07.000.000.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB	8	37		i
2.5.9.0.51.96.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.08.000.000.11.01.000	Serviços da dívida - Depósitos judiciais	0			
2.5.9.0.51.97.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	8	98		
2.5.9.0.51.60.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.10.000.000.11.01.000	Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB	8	98		
2.5.9.0.51.61.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.11.000.000.11.01.000	FUNDURB - Outorga Onerosa - Plano Diretor	8	98		
	2.9.9.0.00.1.1.01.12.000.000.11.01.000		8	91		
	2.9.9.0.00.1.1.01.12.000.000.11.01.000	·	8	91		
	2.9.9.0.00.1.1.01.13.000.000.11.01.000	·	0			
		Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	8	9		
		Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	8	9		
		PMSP/SEMAB - Torres do Mercado Central	0	3		
	2.9.9.0.00.1.1.01.15.000.000.11.01.000	'	8	88		
	2.9.9.0.00.1.1.01.17.000.000.11.01.000		8	94		
		Construção Biblioteca de Itaquera/Savoy	5	25		
		Serviço Funerário do Município de São Paulo	6	4		
		Promoção, Apoio e Desenvolvimento de Projetos Culturais	5	25		
	2.9.9.0.00.1.1.01.21.000.000.11.01.000		8	37		
		SMC/ Recursos para Aplicação em Ações Culturais - Decisão Judicial	5	25		
		Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito - FMDT	8	87		
	2.9.9.0.00.1.1.01.24.000.000.11.01.000	·	8	10		
2.5.9.0.51.74.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.24.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas do TCM	8	10		
2.5.9.0.51.75.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.25.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - Transportes	8	37		
2.5.9.0.51.76.00.00		Operação Urbana Faria Lima - Transportes	8	37		
		PMSP - SEHAB/Gestão de Crédito - COHAB/HABI	0			
5.5.6.51.77.66.66		III. III GOSTAG AC GICARCO GOSTA DA TINO				

2 5 0 0 51 79 00 00	2 0 0 0 00 1 1 01 29 000 000 11 01 000	PMSP/COHAB-SP - Carteira Habitacional PMSP	0			
	2.9.9.0.00.1.1.01.29.000.000.11.01.000		8	37		
	2.9.9.0.00.1.1.01.29.000.000.11.01.000			37		
			8			
		Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	8	91		
		Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	8	91		
	2.9.9.0.00.1.1.01.32.000.000.11.01.000		8	91		
	2.9.9.0.00.1.1.01.32.000.000.11.01.000		8	91		
	2.9.9.0.00.1.1.01.33.000.000.11.01.000		9	83		
		PMSP-FUNCAP-SMC/TAC-Pavilhão Culturas Brasileiras	8	97		
	2.9.9.0.00.1.1.01.35.000.000.11.01.000	·	0			
	2.9.9.0.00.1.1.01.36.000.000.11.01.000	1 2	8	94		
2.5.9.0.51.87.01.00	2.9.9.0.00.1.1.01.37.000.000.11.01.000	Empréstimo - Indenização a Receber	6	3		
2.5.9.0.51.87.02.00	2.9.9.0.00.1.1.01.38.000.000.11.01.000	RSR - LEI 3979/50	6	3		
2.5.9.0.51.87.03.00	2.9.9.0.00.1.1.01.39.000.000.11.01.000	RSR - LEI 403/86	6	3		
2.5.9.0.51.87.04.00	2.9.9.0.00.1.1.01.40.000.000.11.01.000	RSR - DEC. 34.985/95	6	3		
2.5.9.0.51.88.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.41.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - TPU	8	91		
2.5.9.0.51.89.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.42.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Permis. com ou sem opção de compra	8	91		
2.5.9.0.51.90.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.43.000.000.11.01.000	Depósito Judicial - LEI COMPLEMENTAR 151/2015	11			
2.5.9.0.51.91.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.44.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Parcelamento Decreto 38.080/99	8	91		
2.5.9.0.51.91.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.44.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Parcelamento Decreto 38.080/99	8	91		
2.5.9.0.51.92.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.45.000.000.11.01.000	Recursos Advindos do Exterior - Decisão Judicial	0			
2.5.9.0.51.93.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.46.000.000.11.01.000	Outras Receitas AMLURB	5	81		
2.5.9.0.51.94.00.00	2.9.9.0.00.1.1.01.47.000.000.11.01.000	Recursos de Acordos Judiciais	0			
		Devolução de Valores Não Utilizados em Convênios	0			
	2.9.9.0.00.1.1.02.02.000.000.11.01.000	•	0			
		Desistência de Desapropriações - FUNDURB	8	98		
	2.9.9.0.00.1.1.02.04.000.000.11.01.000		8	94		
		Desistência/Excesso - Depósito Judicial em Desapropriações - Operações Urbanas - Águ	8	37		
2.5.9.0.52.52.04.02		Desistência/Excesso - Depósito Judicial em Desapropriações - Operações Urbanas - Far	8	37		
2.5.9.0.52.53.00.00			0	<u> </u>		
2.0.0.0.0.00.00	21313101001212102107100010001121021000	Devolução de Necalidad 711710			Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.	
	2.9.9.8.00.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos	
					demais títulos. Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	
					Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.	
	3 0 0 8 01 0 0	Domaio Bassitas da Canital Espacíficas da E/DE/M	_		Dava car ampregada anonas no casa da impessibilidada da utilização dos	
	2.9.9.8.01.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	-	-	Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos	
					demais títulos. Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	
					Registra os recursos recebidos pela alienação de certificados de potencial	
	2.9.9.8.01.1.0	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC			adicional de construção. Os recursos serão aplicados exclusivamente na	
	2.3.3.0.01.1.0	neceitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	-	_	própria operação urbana	
					consorciada, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei 10.257/2001.	
					Registra os recursos recebidos pela alienação de certificados de potencial	
	20080111	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC -			adicional de construção. Os recursos serão aplicados exclusivamente na	
		Principal	-	_	própria operação urbana	
					consorciada, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei 10.257/2001.	
2.5.8.0.51.00.00.00	2.9.9.8.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca	8	37		
	2.9.9.8.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000		8	37		
	2.9.9.8.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	' '	8	37		
	2.9.9.8.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	, ,	8	37		
	2.9.9.8.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000		8	37		
		Restituição de Receita - Recursos Não Utilizados do CEPAC	8	37		
_::::::::::::::::::::::::::::::::::::::		The state of the s			1	

					Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária,	
					industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos	
	7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando	
					destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.	
					Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no	
					domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas,	
	7.2.0.0.00.0	Contribuições	-	-	, ,	
					assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social	
					e de formação profissional.	
	7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	-	-	Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de	
					categorias profissionais ou econômicas	
	7.2.1.0.04.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	Agrega a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para	
					o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	
	7.2.1.0.04.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	-	Agrega a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para	
		, ,			o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	
	7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	_	-	Registra a participação da União, autarquias e fundações públicas federais	
		i i		<u> </u>	para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	
		Receita de Contribuição Patronal - PMSP	6	3		
7.2.1.0.29.01.02.00		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - IPREM	6	3		
		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - SFMSP	6	3		
		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - HSPM	6	3		
		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - TCMSP	6	3		
		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - CMSP	6	3		
		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - AUTARQUIAS HOSPITALARE	6	3		
7.2.1.0.29.01.13.00		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - AMLURB	6	3		
7.2.1.0.29.01.14.00		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - FTMSP	6	3		
		Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - FUNDATEC	6	3		
7.2.1.0.29.01.16.00	7.2.1.0.04.1.1.11.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - COHAB	6	3		
	7.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	_	_	Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário	
					do ente público.	
	7.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente	
					Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário	
	7.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	_	_	do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos,	
	7.3.1.0.01.0.0	Anagacis, Arrendamentos, Foros, Laudennos, Farnas de Ocupação			foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de	
					imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.	
					Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário	
	7.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	-	-	do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos,	
					dentre outras.	
					Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário	
	7.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos,	
					dentre outras.	
7.3.1.1.00.00.00.00	7.3.1.0.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	6	3		
	7.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias			Agrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado	
	7.5.1.0.99.0.0	Outras neceitas iniobilidrias			que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	
	7.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias			Agrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado	
	7.5.1.0.99.1.0	Outras neceitas iniobilidrias			que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	
	7.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal			Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado	
	7.5.1.0.99.1.1	Outras neceitas iniopiliarias - Principal	-	_	que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	
7.3.1.9.51.00.00.00	7.3.1.0.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Condomínio	6	3		
	7.6.0.000.0	Passita da Camilaca			Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas	
	7.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	-	-	de atividade econômica.	
		-			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	l l

	7.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	Agrega as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.
	7.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.
	7.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.
	7.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	-	Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.
7.6.0.0.13.99.01.00	7.6.1.0.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SEHAB	0		
	7.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	-	-	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens
	7.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	-	-	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens
	7.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	-	-	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens
	7.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	-	-	Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens
7.6.0.0.99.03.00.00	7.6.9.0.99.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões - Intraorçamentária	6	4	,
7.6.0.0.99.07.00.00	7.6.9.0.99.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Sepultamento - Intraorçamentária	6	4	
7.6.0.0.99.54.51.00		·	9	83	
7.6.0.0.99.54.52.00			9	83	
7.6.0.0.99.54.53.00	7.6.9.0.99.1.1.02.03.000.000.11.01.000	,	9	83	
7.6.0.0.99.54.54.00	7.6.9.0.99.1.1.02.04.000.000.11.01.000	Carteira FMH	9	83	
	7.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
	7.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
	7.7.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	Registra o valor total dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).
	7.7.3.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	-	-	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes.
	7.7.3.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	-	-	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores.
77.6300.5100.00	7.7.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal		-	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores.
7.7.6.3.99.51.00.00	7.7.3.8.10.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Convenio Fundatec x PMSP	5	80	

		_			1	
	7.7.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	-	-	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria	
	7.7.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	-	-	Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01). Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	
	7.7.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	-	-	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	
7.7.2.3.99.71.00.00	7.7.3.8.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP - Intraorçamentária	6	2		1
		Contribuições da PMSP - Intraorçamentária	6	80		1
	7.7.3.8.99.1.1.02.00.000.000.11.01.000		8	85		
	7.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	-	-	Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.	
	7.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público.	
	7.9.2.2.00.0.0	Restituições	-	-	Agrega recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	
	7.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	-	-	Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens	1
	7.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	-	-	Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens	
	7.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	-	-	Registra receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens	
7.9.2.2.99.51.00.00	7.9.2.2.99.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intraorçamentária	0		·	
7.9.2.2.99.51.00.00	7.9.2.2.99.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intraorçamentária	6	2		
		Restituições Diversas - Intraorçamentária	9	83		
7.9.2.2.99.52.00.00	7.9.2.2.99.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Valores Relativos ao Pagamento de Precatórios	0			
	7.9.2.2.99.1.1.02.01.000.000.11.01.000		6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.01.000.000.11.01.000		6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.02.000.000.11.01.000		6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.02.000.000.11.01.000	·	6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.03.000.000.11.01.000	·	6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.03.000.000.11.01.000	·	6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.04.000.000.11.01.000	,	6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.04.000.000.11.01.000	'	6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.05.000.000.11.01.000	,	6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.05.000.000.11.01.000		6	4		N PARA 1
	7.9.2.2.99.1.1.02.06.000.000.11.01.000		6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.54.06.00			6	4		N PARA 1
7.5.2.2.35.54.00.00	8.0.0.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em	NIONAI
	8.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	-	-	despesas de capital. Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	

					Tarana and a second	
					Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados	
	8.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos,	
					convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos,	
					quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
					Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados	
	8.4.2.0.00.1.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	_	_	e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos,	
	G: 11 <u>2</u> 101001210				convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos,	
					quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
					Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos	
	8.4.2.0.00.1.1	Turnefenências das Fatadas a de Distrito Fadanal e de suas Futidadas. Drivainal			Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações,	
	8.4.2.0.00.1.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	-	contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros	
					instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
					Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo	
	8.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	-	-	e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos	
					Estados e Distrito Federal.	
					Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de	
	8.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item,	
					discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	
					Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de	
					identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item,	
	8.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam	
					especificados.	
					Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de	
	8.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item,	
					discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam	
8.4.2.2.99.51.00.00	8 4 2 8 99 1 1 01 00 000 000 11 01 000	Outras Transferências dos Estados - Intraorçamentária	3	83	especificados.	
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos	
	8.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos,	
	6.4.5.0.00.0.0	Transferencias dos Municipios e de suas citidades	_	-	convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos,	
					quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	0.4.2.0.0.0	The state of the s			Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo	
	8.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.	
					Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou	
					sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades	
	8.4.3.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	-	-	públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,	
					destinados a custear despesas de capital.	
					Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios,	
	8.4.3.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	-	-	para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e	
					destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	
					Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios,	
	8.4.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	_	_	para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e	
	0.4.3.0.10.3.1	Outras Transferencias de Convenios dos Ividificipios - Fillicipai	_	_		
0.4.7.2.00.02.00.00	9.4.2.9.10.0.1.02.00.000.000.44.04.000	Convênio COHAD V SMC	9	02	destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	
	8.4.3.8.10.9.1.02.00.000.000.11.01.000 8.4.3.8.10.9.1.03.00.000.000.11.01.000		9	83 83		
0.4.7.3.33.04.00.00	0.7.5.0.10.5.1.05.00.000.000.11.01.000	CONVENIO COTTAD A SIVIS	3	03		

8.4.7.3.99.05.00.00	8.4.3.8.10.9.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio Operações Urbanas	8	83		
	8.4.3.8.10.9.1.05.00.000.000.11.01.000		9	83		
	8.4.3.8.10.9.1.06.00.000.000.11.01.000		9	83		
	8.4.3.8.10.9.1.07.00.000.000.11.01.000		9	83		
	8.4.3.8.10.9.1.08.00.000.000.11.01.000		5	14		
0.11710100100	0.110101201312100100100010011211021000	Controlled SELWIS A COLWIS			Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de	
	8.4.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	_	_	governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos	
					pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	
					Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de	
	8.4.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	_	-	governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos	
					pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	
					Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de	
	8.4.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	_	-	governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos	
		·			pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	
8.4.2.3.99.51.00.00	8.4.3.8.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP - Intraorçamentária	6	2		
8.4.2.3.99.51.00.00	8.4.3.8.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP - Intraorçamentária	6	80		
8.4.2.3.99.52.00.00	8.4.3.8.99.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Desapropriação/Alienação com recursos da PMSP	8	83		
8.4.2.3.99.52.00.00	8.4.3.8.99.1.1.02.00.000.000.11.01.000	Desapropriação/Alienação com recursos da PMSP	8	91		
8.4.2.3.99.53.00.00	8.4.3.8.99.1.1.03.00.000.000.11.01.000	PMSP x Administração Indireta	8	85		
					Agrega as receitas provenientes de integralização de capital social, resultado	
	8.9.0.0.00.0	Outras Receitas de Capital	_	-	positivo do Banco Central do Brasil, as remunerações do Tesouro Nacional, os	
		·			saldos de exercícios anteriores e outras receitas semelhantes.	
					Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.	
	8.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	_	_	Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos	
		·			demais títulos.	
					Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.	
	8.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	_	-	Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos	
		·			demais títulos.	
					Registra as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.	
	8.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	-	-	Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos	
					demais títulos.	
		Outorga Onerosa - Lei de Anistia - Lei 13.558/03	8	91		
		Devolução de Valores Não Utilizados em Convênios - PMSP	0			
8.5.9.0.52.52.00.00	8.9.9.0.00.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Devolução de Valores Não Utilizados em Convênios - SMUL	8	37		
					Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária	
					Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados	
	9.9.9.0.00.0	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser	
					i i	
	* NOTA·				detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.	

* NOTA:

N para 1 – rubricas atuais que foram consolidadas por se tratar da mesma natureza, fonte de recurso e órgão.

1 para N – rubricas atuais que devido à nova estrutura da classificação de receita houve a necessidade de segregação em duas ou mais rubricas.